



CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA (Mandato 2021-2025)

ATA EM MINUTA

N.º 22/2022

Reunião Ordinária Pública, de 23 de agosto de 2022

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUIS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

Faltas Injustificadas:

The state of the



Deliberações tomadas:

No dia 23 de agosto de 2022, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 09:30 horas, a Câmara
Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara
Municipal
Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião
anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade
Os Vereadores Eurico Palma, Sónia Pires e Maria Inês Faleiro não participam na votação da
referida ata, pelo facto de não terem estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo
34.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de
janeiro
JUSTIFICAÇÃO DA FALTA DO VEREADOR
O Vereador Dinis Manuel da Palma Faisca apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua
substituição esteve presente na reunião o cidadão Carlos Alberto Pires Rodrigues, que assumiu as
funções de vereador. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número um
INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal informou que, a
partir desta data, as reuniões da Câmara Municipal irão ser gravadas, para ajudar na elaboração das
atas de modo a evitar imprecisões de transcrição quanto ao expresso pelos seus membros e, nesse
sentido, questionou a Vereadora Inês Faleiro relativamente a uma divergência na redação da ata de
17 de maio de 2022, no que concerne ao Centro de Meios Aéreos de Cachopo, ao que a mesma
espondeu que irá verificar e reformular, se fosse o caso
Informou, relativamente à empreitada para construção do Centro de Meios Aéreos de Cachopo,
que, na sequência da reunião realizada no dia O2 de agosto, a APA – Agência Portuguesa do
Ambiente, levantou uma questão relacionada com uma linha de água, e emitiu parecer favorável
condicionado. Posteriormente, foram remetidos esclarecimentos pela DPEOM – Divisão de Projetos,
nergia e Obras Municipais, na expectativa que a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, levante a
condicionante, sendo previsível que durante a semana em curso seja rececionado o citado parecer,
le modo a que o mesmo possa ser presente a reunião da Câmara Municipal e posteriormente à
essão da Assembleia Municipal a realizar no mês de setembro
NTERVENÇÃO DO VEREADOR LUIS FILIPE REATO





--- O Vereador Luis Filipe Beato congratulou-se pelo facto das reuniões da Câmara Municipal passarem a ser gravadas o que permitirá esclarecer eventuais dúvidas que possam surgir, esperando --- Referiu ainda que no início do mandato foram apresentadas duas propostas, que esperavam ver vertidas no Regimento da Câmara Municipal, consistindo, uma delas, na possibilidade das reuniões de Câmara serem transmitidas, à semelhança do que acontece com as sessões da Assembleia Municipal e, a outra, numa lógica de descentralização, na possibilidade das reuniões serem realizadas em alguns locais do nosso território de operação, questionando sobre o ponto de situação destas propostas.-------- A Presidente da Câmara Municipal respondeu que está a prevista a aquisição e escolhido o equipamento necessário para se poder efetuar a transmissão e que o mesmo ainda não foi adquirido por existirem dificuldades na comercialização e disponibilidade de entrega, no entanto irá indagar a evolução desta aquisição. Quanto à realização das reuniões da Câmara Municipal desconcentradas, sugeriu que no próximo ano se estipule um calendário para realizar as reuniões nas seis freguesias do concelho, o que está dependente da aquisição do respetivo equipamento. ------INTERVENÇÃO DA VEREADORA INÊS FALEIRO --------- A Vereadora Inês Faleiro, expressou a sua satisfação pelo fato de ter sido aprovada a candidatura do Centro Paroquial de Cachopo, ao Programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais, sendo este o processo que estava mais desenvolvido. Alertou a Câmara Municipal para o facto de, por os valores de execução serem superiores aos valores da candidatura, não ser possível executar a obra aos preços atuais uma vez que os preços da construção aumentaram consideravelmente e este projeto tem umas exigências específicas e, considerando que a Câmara Municipal irá comparticipar a obra, pretendeu saber qual o valor a atribuir, sensibilizando para a possibilidade dessa comparticipação poder vir a exceder as percentagens usuais.-------- A Presidente da Câmara Municipal informou que existe outra candidatura, da Casa do Povo da Luz de Tavira, que não foi aprovada porque faltavam as especialidades, embora no decurso da mesma, durante a audiência de interessados, já tivessem apresentado as especialidades, razão pela qual a exclusão foi contestada.-------- A Presidente da Câmara Municipal informou que irá ser efetuado um protocolo de cooperação financeira, embora o mesmo não possa ser feito antes de ocorrer a adjudicação da obra. Informou ainda, que transmitiu ao responsável pelo Centro Paroquial de Cachopo a necessidade de rever os projetos, atualizar o orçamento e com base nesses novos valores lançar um concurso público ao abrigo do Código da Contratação Pública, estando a Câmara Municipal disponível para ajudar.



Quanto à percentagem da comparticipação a efetuar, a prática era de comparticipar em 25% do valor, no entanto nos últimos protocolos similares essa percentagem tem vindo a aumentar. Referiu ainda que um dos grandes problemas do Centro Paroquial de Cachopo é o facto de não ter sustentabilidade financeira, embora o PRR pague cerca de um milhão de euros, o Centro depende muito de subsídios. --------- A Vereadora Inês Faleiro, mencionou que as instituições apresentam as candidaturas e após aprovação das mesmas ficam em dificuldades para poderem executar as obras.-------- A Presidente da Câmara Municipal referiu que o projeto de Cachopo é importante, porque o Centro Paroquial de Cachopo não tem sustentabilidade financeira, tem poucas camas e a sustentabilidade financeira de um lar só ocorre a partir da existência de 45 camas, com esta candidatura irão ficar com 52 camas. Outra questão é a falta de pessoal prevendo-se que haja necessidade de contratar mais funcionários caso o número de utentes aumente, embora seja difícil contratar funcionários para trabalhar em Cachopo, situação que também se verifica noutras DESPACHO N.º 681/2022 - 7.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2022 ---------- Foi a conhecimento da presente reunião de câmara municipal o Despacho n.º 651/2022 - 7.ª alteração permutativa ao orçamento de 2022, que se anexa cópia a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante. -----RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA --------- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 321/21/CM, de 15 de outubro, que refere que "os delegados ou subdelegados informem a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, na reunião que imediatamente se lhes seguir", o executivo municipal tomou conhecimento do mapa que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante.------PROPOSTA N.º 259/2022/CM - DONATIVO DE BENS - GARRAFAS DE ÁGUA PARA APOIO AOS BOMBEIROS MUNICIPAIS -------- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a donativo de bens - garrafas de água para apoio aos Bombeiros Municipais, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante. --------- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ------





PROPOSTA N.º 260/2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA-1 DO RMAAD- APOIO À PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA À SOCIEDADE COLUMBÓFILA LUZENSE--------- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a atribuição de apoio no âmbito do subprograma-1 do RMAAD- Apoio à promoção e desenvolvimento da prática desportiva à Sociedade Columbófila Luzense, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante. -------- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -------PROPOSTA N.º 261/2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À AKIPARASI - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO SOLIDÁRIO CABANAS E CONCEIÇÃO DE TAVIRA --------- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a atribuição de apoio financeiro à Akiparasi - Associação Movimento Solidário Cabanas e Conceição de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.-------- O Vereador Filipe Beato iniciou a sua intervenção questionando os critérios para atribuição de subsídios, por considerar que os mesmos devem ser idênticos, quer para quem analisa, quer para quem decide e quer para quem pede. Continuou, referindo que, neste caso específico, a atividade não consta no plano de atividades e a atribuição de subsídios não deve ser um somatório de pedidos ao longo do ano, entende que as associações devem ter um plano de atividades para o ano inteiro e não pedidos pontuais e, ainda por uma questão de transparência, que deveria existir um regulamento para apoios das instituições sociais. -------- A Presidente da Câmara Municipal respondeu que, neste caso concreto, o valor atribuído será para fazer face ao plano de atividades, para esta e para outras atividades que se venham a concretizar, e que, no decorrer do ano podem surgir atividades que façam sentido realizar e que não foram previstas aquando da elaboração do plano de atividades, o que resulta numa alteração ao mesmo. Considera que não é fácil definir um apoio anual para as instituições sociais porque são instituições que, sendo comparticipadas pelo estado, apenas podem ser concedidos apoios pontuais o que não é fácil regulamentar, contrariamente ao caso das associações culturais e desportivas.-------- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -------PROPOSTA N.º 262/ 2022/CM - NOMEAÇÃO DE JÚRI PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO --------- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a nomeação de júri para a seleção de candidatos à concessão de bolsas de estudo, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante.-----

90

 \int_{5}^{3}



Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma
PROPOSTA N.º 263/2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA
PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA CATARINA DA FONTE DO BISPO - APOIO À FESTA DE NOSSA
SENHORA DAS DORES - RATIFICAÇÃO
A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a atribuição de apoio financeiro à
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo - Apoio à Festa de Nossa
Senhora das Dores — Ratificação, que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz
parte integrante
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma
PROPOSTA N.º 264/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO
CONCELHO DE TAVIRA - 2022 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA ÁLVARO DE CAMPOS E LIGA DOS
COMBATENTES - NÚCLEO DE TAVIRA
A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a atribuição de apoio às associações
culturais do concelho de Tavira - 2022 - Associação Cultural Casa Álvaro de Campos e Liga dos
Combatentes - Núcleo de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz
parte integrante
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma
PROPOSTA N.º 265/2022/CM - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A CI-AMAL - COMUNIDADE
INTERMUNICIPAL DO ALGARVE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA
(PART _ 2.º SEMESTRE 2022)
A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a transferência financeira para a CI-
AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária
PART _ 2.º Semestre 2022), que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte
ntegrante
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma
PROPOSTA N.º 266/ 2022/CM – CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE
JTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO DESTINADA À
CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO DE PRAIA SIMPLES NA UB1 DA TERRA-ESTREITA -
ELATÓRIO PRELIMINAR
A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso Público para a Atribuição
a Concessão de Utilização Privativa do Parcela do Domínio Dúblico Marítimo destinado à construción





e exploração de Apoio de Praia Simples na UB1 da Terra-Estreita - Relatório Preliminar, que se anexa
a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante
A Vereadora Inês Faleiro propôs que a proposta fosse retirada de modo a poderem consultar o
processo para uma melhor análise e votação, porque sem consultar as peças e as propostas não está
suficientemente esclarecida quanto à aplicação dos critérios e subcritérios
A Vereadora Sónia Pires prestou esclarecimentos quanto ao modo e forma de consultar as
propostas e que nesta fase o processo se encontra a cargo do júri
A Presidente da Câmara Municipal esclareceu os motivos pelos quais considera que a retirada da
proposta não se apresenta exequível, desde logo o porque o processo iria atrasar em pelo menos 15
dias, o que poderá comprometer ou por em causa a execução das concessões, porque a maior parte
dos concurso tem apenas um concorrente e porque os senhores vereadores sempre podem
consultar os processos respetivos junto da unidade orgânica correspondente
Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a
mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos Vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso
Barradas e três abstenções dos Vereadores Inês Faleiro, Luís Filipe Beato e Carlos Rodrigues
PROPOSTA N.º 267/2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DA LUZ - 43.º
FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DA LUZ DE TAVIRA - RATIFICAÇÃO
A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a atribuição de apoio ao Rancho
Folclórico da Luz - 43.º Festival Internacional de Folclore da Luz de Tavira – Ratificação, que se anexa
a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma
PROPOSTA N.º 268/ 2022/CM – APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO AO CLUBE DE VELA DE TAVIRA -
"FESTIVAL DE PRAIA" - RATIFICAÇÃO
A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a apoio logístico e financeiro ao Clube
de Vela de Tavira - "Festival de Praia" — Ratificação, que se anexa a esta ata como documento
número treze e dela faz parte integrante
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma
PROPOSTA N.º 269/2022/CM - 01-EMP/20 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA CAPITÃO JORGE RIBEIRO
EM CABANAS DE TAVIRA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE PRETENSÃO DE
REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS
A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/20 - Requalificação da Rua
April 2 property and the second of the secon

Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - Ratificação do despacho de indeferimento de



pretensão de revisão extraordinária de preços, que se anexa a esta ata como documento número
catorze e dela faz parte integrante
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma
PROPOSTA N.º 270/ 2022/CM - CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE
UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO DESTINADA À
CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO DE PRAIA SIMPLES NA UB1 CABANAS POENTE -
RELATÓRIO PRELIMINAR
A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso Público para a Atribuição
de Concessão de Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção
e exploração de Apoio de Praia Simples na UB1 Cabanas Poente - Relatório Preliminar, que se anexa
a esta ata como documento número quinze e dela faz parte integrante
Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a
mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos Vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso
Barradas e três abstenções dos Vereadores Inês Faleiro, Luís Filipe Beato e Carlos Rodrigues
PROPOSTA N.º 271/ 2022/CM – CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE
UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO DESTINADA À
CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO DE PRAIA SIMPLES NA UB1 CABANAS NASCENTE -
RELATÓRIO PRELIMINAR
A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso Público para a Atribuição
de Concessão de Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção
e exploração de Apoio de Praia Simples na UB1 Cabanas Nascente - Relatório Preliminar, que se
anexa a esta ata como documento número dezasseis e dela faz parte integrante
Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a
mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos Vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso
Barradas e três abstenções dos Vereadores Inês Faleiro, Luís Filipe Beato e Carlos Rodrigues
PROPOSTA N.º 272/ 2022/CM – CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE
JTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO DESTINADA À
CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO DE PRAIA SIMPLES NA UB3 CABANAS NASCENTE -
RELATÓRIO PRELIMINAR
8 9.0
A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso Público para a Atribuição
A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso Público para a Atribuição le Concessão de Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção

anexa a



Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a
mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos Vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso
Barradas e três abstenções dos Vereadores Inês Faleiro, Luís Filipe Beato e Carlos Rodrigues
PROPOSTA N.º 273/ 2022/CM - CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE
UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO DESTINADA À
CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO DE PRAIA SIMPLES NA UB1 DA ILHA DE TAVIRA -
RELATÓRIO PRELIMINAR
A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso Público para a Atribuição
de Concessão de Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção
e exploração de Apoio de Praia Simples na UB1 da Ilha de Tavira - Relatório Preliminar, que se anexa
a esta ata como documento número dezoito e dela faz parte integrante
Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a
mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos Vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso
Barradas e três abstenções dos Vereadores Inês Faleiro, Luís Filipe Beato e Carlos Rodrigues
PROPOSTA N.º 274/ 2022/CM – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS
E DE MECÂNICA DE CENA PARA O CINE TEATRO ANTÓNIO PINHEIRO - RELATÓRIO PRELIMINAR E
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO
A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a fornecimento e colocação de
equipamentos audiovisuais e de mecânica de cena para o Cine Teatro António Pinheiro - Relatório
Preliminar e Ratificação de Despacho, que se anexa a esta ata como documento número dezanove e
dela faz parte integrante
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma
PROPOSTA N.º 275/ 2022/CM − ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE
SANTA MARIA DO CASTELO - FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE E SÃO LUÍS
A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a atribuição de apoio à Fábrica da Igreja
Paroquial de Santa Maria do Castelo - Festa em Honra de Nossa Senhora da Saúde e São Luís, que se
anexa a esta ata como documento número vinte e dela faz parte integrante
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma
PROPOSTA N.º 276/ 2022/CM - 01/2021/7 - PATTI & CASTRO, LDA - NO ÂMBITO DO PLANO DE
URBANIZAÇÃO DE TAVIRA - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DE
HABITAÇÃO PLURIFAMILIAR, NO QUE DIZ RESPEITO À IMPLANTAÇÃO E ALINHAMENTO DOS
PLANOS DAS FACHADAS, NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 20.º DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE
TAVIRA



A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2021/7 - Patti & Castro, Lda	No
âmbito do Plano de Urbanização de Tavira - Aprovação da proposta de construção do edifíc	io de
habitação plurifamiliar, no que diz respeito à implantação e alinhamento dos planos das fach	adas
nos termos do n.º 5 do artigo 20.º do Plano de Urbanização de Tavira, que se anexa a esta ata	como
documento número vinte e um e dela faz parte integrante	
A Vereadora Inês Faleiro teceu algumas considerações quanto ao projeto, começando por re	eferii
que a não apresentação de planta de cedências não permite saber se o caminho é ou vai ser púl	olico
tendo seguidamente identificado outras questões relativas à área de intervenção do projeto,	uma
vez que a construção abrange apenas uma parte do terreno e não apresenta outra solução	nem
sequer para o espaço exterior e que, se verifica um alargamento do passeio sem que se pro	eveja
espaço público de estacionamento ou seja 50% do estacionamento em espaço publico, cons	dera
que o critério a aplicar deve ser sempre igual ao exigido em situações similares, para além dis	sso a
cave não cumpre o regulamento, está acima da cota e com a volumetria excessiva para a envolv	ente
relativamente ao alinhamento da rua, concordando, neste sentido, com o projetista	
A Presidente da Câmara Municipal esclareceu, relativamente ao caminho, que vai ser deixado	o um
espaço para cedência à Câmara Municipal, após aprovação do pedido de destaque. Referiu ainda	que
a questão da cave estará dependente do parecer da APA — Agência Portuguesa do Ambiente e	que,
caso assim entendessem, a proposta poderia ser votada remetendo as questões identificadas	para
esclarecimentos da Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares	
Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprov	ar a
mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos Vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Na	ciso
Barradas e três abstenções dos Vereadores Inês Faleiro, Luís Filipe Beato e Carlos Rodrigues	
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂM	ARA
MUNICIPAL	
Não houve público presente a fim de intervir	
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA	
DOCUMENTO 1 – Justificação da falta do Vereador;	
DOCUMENTO 2 – Despacho n.º 681/2022 – 8.º alteração permutativa ao orçamento de 2022;	
DOCUMENTO 3 – Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal	, no
âmbito das competências delegadas;	
DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 259/ 2022/CM - Donativo de bens - garrafas de água para apoio	
Bombeiros Municipais;	





DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 260/ 2022/CM - Atribuição de apoio no âmbito do subprograma-1 do
RMAAD- Apoio à promoção e desenvolvimento da prática desportiva à Sociedade Columbófila
Luzense;
DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 261/2022/CM - Atribuição de apoio financeiro à Akiparasi - Associação
Movimento Solidário Cabanas e Conceição de Tavira;
DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 262/ 2022/CM - Nomeação de júri para a seleção de candidatos à
concessão de bolsas de estudo;
DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 263/ 2022/CM - Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja
Paroquial da Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo - Apoio à Festa de Nossa Senhora das
Dores – Ratificação;
DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 264/ 2022/CM - Atribuição de Apoio às Associações Culturais do
Concelho de Tavira - 2022 - Associação Cultural Casa Álvaro de Campos e Liga dos Combatentes -
Núcleo de Tavira;
DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 265/ 2022/CM - Transferência financeira para a CI-AMAL -
Comunidade Intermunicipal do Algarve, no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART
_ 2.º Semestre 2022);
DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 266/ 2022/CM - Concurso Público para a Atribuição de Concessão de
Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção e exploração de
Apoio de Praia Simples na UB1 da Terra-Estreita - Relatório Preliminar;
DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 267/ 2022/CM - Atribuição de apoio ao Rancho Folclórico da Luz -
43.º Festival Internacional de Folclore da Luz de Tavira - Ratificação;
DOCUMENTO 13 - Proposta n.º 268/ 2022/CM - Apoio logístico e financeiro ao Clube de Vela de
Tavira - "Festival de Praia" - Ratificação;
DOCUMENTO 14 - Proposta n.º 269/ 2022/CM - 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge
Ribeiro em Cabanas de Tavira - Ratificação do despacho de indeferimento de pretensão de revisão
extraordinária de preços;
DOCUMENTO 15 - Proposta n.º 270/ 2022/CM - Concurso Público para a Atribuição de Concessão de
Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção e exploração de
Apoio de Praia Simples na UB1 Cabanas Poente - Relatório Preliminar;
DOCUMENTO 16 - Proposta n.º 271/ 2022/CM - Concurso Público para a Atribuição de Concessão de
Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção e exploração de
Apoio de Praia Simples na UB1 Cabanas Nascente - Relatório Preliminar;

11 No.



DOCUMENTO 17 - Proposta n.º 272/ 2022/CM - Concurso Público para a Atribuição de Concessão de
Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção e exploração de
Apoio de Praia Simples na UB3 Cabanas Nascente - Relatório Preliminar;
DOCUMENTO 18 - Proposta n.º 273/ 2022/CM - Concurso Público para a Atribuição de Concessão de
Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção e exploração de
Apoio de Praia Simples na UB1 da Ilha de Tavira - Relatório Preliminar;
DOCUMENTO 19 - Proposta n.º 274/ 2022/CM - Fornecimento e colocação de equipamentos
audiovisuais e de mecânica de cena para o Cine Teatro António Pinheiro - Relatório Preliminar e
Ratificação de Despacho;
DOCUMENTO 20 - Proposta n.º 275/ 2022/CM - Atribuição de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de
Santa Maria do Castelo - Festa em Honra de Nossa Senhora da Saúde e São Luís;
DOCUMENTO 21 - Proposta n.º 276/ 2022/CM - 01/2021/7 - Patti & Castro, Lda - No âmbito do Plano
de Urbanização de Tavira - Aprovação da proposta de construção do edifício de habitação
plurifamiliar, no que diz respeito à implantação e alinhamento dos planos das fachadas, nos termos
do n.º 5 do artigo 20.º do Plano de Urbanização de Tavira;
DOCUMENTO 22 – Ata em minuta
FINANÇAS MUNICIPAIS
Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 22 de agosto de 2022:
Balancete

Saldo - 11.007,15€

Em cofre - 22.500.943,59€

Instituições bancárias – 22.511.951,34€

ASSISTIRAM À REUNIÃO

- --- Noelia Maria da Conceição Pereira, Em substituição da Chefe de Divisão de Administração;------
- --- Ana Luisa Viegas Palhinha Botelho, Assistente técnica. -----

ENCERRAMENTO------

- --- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 11:15 horas. ------
- --- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por





mim, Maria Noelia da Conceição Pereira, em substituição da Chefe de Divisão de Administração, que secretariei a reunião.----A Presidente, (Ana Paula Fernandes Martins) Os Vereadores, (Carlos Alberto Pires Rodrigues) (Eurico Manuel Domingos da Palma) (Sónia Jorge Costa Pires) (Maria Inês Mendonça Faleiro)

Em substituição da Chefe da Divisão de Administração,

(Narciso dos Reis Martins Barradas)

(Maria Noelia da Conceição Pereira)

Divisão Administrativa

De:

Divisão Administrativa < divisao administracao@cm-tavira.pt>

Enviado:

22 de agosto de 2022 09:35

Para:

'Expediente'

Assunto:

FW: Reunião da Câmara Municipal de 23 de agosto de 2022

Anexos:

image002.png

Dar entrada

Dinis Manuel da Palma Faísca

Ana Luisa Botelho

Assistente Técnica

Secretariado de Apoio aos Órgãos Autarquicos Secção Administrativa Telefone: 281320550 Ext: 2402



Praça da República, 8800-951 Tavira Telefone: 281 320 500 www.facebook.com/cmtavira

camara@cm-tavira.pt | www.cm-tavira.pt

De: dinis faisca [mailto:dpfaisca@gmail.com]

Enviada: 21 de agosto de 2022 10:55

Para: Divisão Administrativa < divisao administração @cm-tavira.pt > Assunto: Re: Reunião da Câmara Municipal de 23 de agosto de 2022

Ao Secretariado de Apoio aos Órgãos Autárquicos,

Por motivos de carácter pessoal não poderei participar na reunião de câmara agendada para o dia 23 de agosto. Assim sendo, solicito a minha substituição nos termos da lei.

Com os melhores cumprimentos,

Dinis Faísca

A quinta, 18 de ago de 2022, 18:05, Divisão Administrativa < divisaoadministracao@cm-tavira.pt > escreveu:

Exmos(as). Senhores(as),

Nos termos do artigo n.º 53 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, serve o presente para comunicar a ordem do dia que se anexa, para a reunião ordinária do órgão executivo, a ter lugar no dia 23 de agosto do ano 2022, pelas 09:30 horas, a realizar-se no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

A A MA





Despacho n.º 681/2022

Processo n.º 2022/350.10.001/1

Assunto: 8.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2022

Considerando:

- Que de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à câmara municipal aprovar as opções do plano e orçamento, bem como as suas alterações;
- Que através da proposta n.º 321/2021 foi aprovada em reunião de câmara municipal de 19 de outubro, a delegação da competência referida na Presidente da Câmara Municipal;
- Que o orçamento municipal para o ano 2022 foi produzido com base nos elementos disponíveis à data de 30 de outubro;
- A necessidade de ajustar as rubricas que suportam diversas despesas com pessoal, de entre outras;

Determino:

- 1. No uso das competências que me foram delegadas através da proposta n.º 321/2021, aprovar a 8.ª alteração orçamental permutativa ao Orçamento de 2022, conforme anexo a este despacho;
- 2. Submeter o presente despacho à reunião da Câmara Municipal para conhecimento.

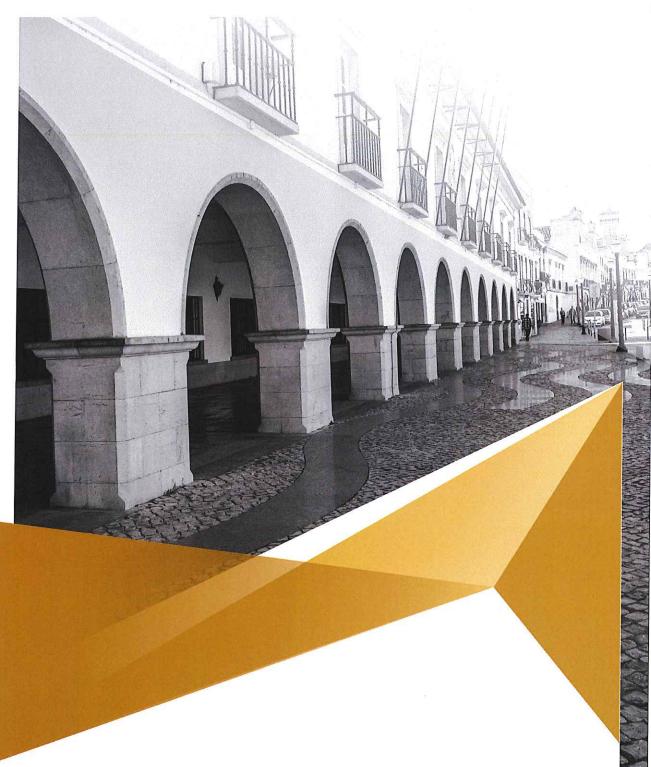
Paços do Concelho, 12 de agosto de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Digitally signed by ANA PAULA FERNANDES MARTINS Date: 2022.08.12 19:44:28

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografada.

The Am



8ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA

ORÇAMENTO 2022

Alteração N.º 8 ao Orçamento da Despesa de 2022

Código		Cotação	DOL	Dotação Modificada	Dotacão		otaii ipea acad	into		200
1	Designação	Atual	Reforço	Anulacão Crédito Esp.	T	Ano + 1	Ano + 2	Ano 1 2		Observações
	Câmara Municipal	54.300.400,00	88.500,00	8	54,300,400,00	2.800.00	2 4 0 0	4 0 0	AH0 + 4	
	Despesas com o pessoal	13.519.100,00	65.000,00	65.000,00	13.519.100.00		00/0	0,0	00,0	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
0101	Remunerações certas e permanentes	10.108.000,00	63.500,00	65,000,00	10.106.500.00		000	00,0	00,0	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	7.301.800,00		65.000,00	7.236.800.00		0010	00,0	00,0	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
01010401	Pessoal em funcões	6.768.000,00		65.000,00	6.703.000.00		00/0	00,0	00'0	
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	105.000,00	63.500,00		168.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	
0103	Segurança social	2.700.600,00	1.500,00		2.702.100,00	00'0	0.00	00.0	000	
010304	Outras prestações familiares	3.100,00	1.500,00		4.600,00	00'0	00.0	00.0	000	
	Aquisição de bens e serviços	11.974.500,00	13.500,00	23.500,00	11.964.500,00	2.800,00	00'0	00.0	0000	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
0201	Aquisição de bens	2.584.900,00		4.000,00	2.580,900,00	0.00	0.00		2000	
020115	Prémios, condecorações e ofertas	180.600,00		4.000,00	176.600,00	00'0	00'0	1 1	0000	
0202	Aquisição de serviços	9.389.600,00	13.500,00	19.500,00	9.383.600,00	2.800,00	0.00	00.0	000	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
020208	Locação de outros bens	588.800,00		4,300,00	584.500,00	00'0	0.00	00.0	2000	
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	46.500,00	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	4.000,00	42.500,00	0.00	00.0	000	0000	
020216	Seminários, exposições e similares	152.900,00	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2.000,00	150,900,00	000	00,0	0.00	000	
020217	Publicidade	201.500,00		2.400,00	199,100,00	0,00	00'0	00.0		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
02020	Outros trabalhos especializados	1.608.000,00		6.800,00	1.601.200,00	2.800,00	00'0	00'0	0000	
020225	Outros serviços	2.523.000,00	13.500,00		2.536,500,00	00'0	00'0	00,0	00'0	
1	Transferências correntes	4.462.600,00	10,000,00		4.472.600,00	00,0	00'0	0.00	00.0	
	Instituições sem fins lucrativos	2.572.100,00	10,000,00		2.582.100,00	0,00	0.00	00.0	2000	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
040701	Instituições sem fins lucrativos	2.572.100,00	10.000,00		2.582.100,00	00'0	00'0	00'0	00'0	
	Totais:	14.749.500,00	88.500,00	88.500,00	0,00 14.749.500,00	2.800,00	0,00	0.00	July	

de 2022. O ORGÃO EXECUTIVO Em 1/de FRASK

de 202)

Em[1.2]de

O PRESIDENTE

O ORGÃO DELIBERATIVO Em de

1/1 Pág. 1/1

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022

Alteração Nº 8

Ohi Brosch		Classificação	0.	Datas						Despesas	esas	11.000					
ייל כופוס ביילים	Sub	Orçamental Resp. (Mes/Ano)	Kesp.	(Mes/Ano)		The second secon		Ano Corrente - 2022	rte - 2022					And	Anne Sequintee		
	ؠؙۯ				ă	Dotação Atual		Modificação	acão	S	Dotacão Corrigida			Ž	sall linkac so		
ouv V		Org. Económica		Inicio Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ.	Financ.	Financ.	Total	2023	2024	2025	2026	2027
2	VALORIZAR A IDENTIDADE CULTURAL			4	3.815.900.00	8	6.815.900.00	10.000.00		8 825 900 00	- 8	00 000 200 3				9	e seguintes
2 201	CULTURA E PATRIMÓNIO			1	6 815 900 00		6815 900 00	10,000,00		0.022.300,00	00,0	6.625.900,00					
01 0000 100 0	Transfer of the second second second			1			00,000			00'008'070'00	on'n	6.825,900,00					
	l'ansierencias e subsidios			i	404.000,00	00'0	404.000,00	10.000,00		414.000,00	00'0	414,000,00					
2 201 2022 19 1	Apoios a associações culturais e recreativas	02 040701	0207	0207 01/22 12/23	315.000,00	00'0	315.000,00	10.000,00		325.000,00	00'0	325.000,00					
2 201 2022 44	Feira da Dieta Mediterrânica				320.000,00	00'0	320.000,00	6.800,00		326.800,00	0.00	326.800.00					
2 201 2022 44 1	Espetáculos	02 020225		0207 01/22 12/22	171.200,00	00'0	171.200,00	14.500,00		185.700.00	00'0	185,700,00					
2 201 2022 44 2	Divulgação	02 020217	0216	0216 01/22 12/22	20.000,00	00,0	20,000,00	-2.400,00		17.600,00	00'0	17.600,00					
2 201 2022 44 3	Locação de bens	02 020208	0207	0207 01/22 12/22	91.300,00	00'0	91,300,00	4.300,00		87,000,00	00'0	87.000,00					
	Alojamentos e refeições	02 020225	0207	0207 01/22 12/22	30.000,00	00'0	30.000,00	-1.000,00		29.000,00	00'0	29.000,00					
2 201 2022 47	Contrato de sonoplastia	02 020220		0208 01/22 12/27	35.000,00	00'0	35.000,00	-6.800,00		28,200,00	00'0	28.200,00					

Pág. 1/4

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022

Alteração Nº 8

190	2		Classificação	Datas						Despesas	seas						
July Projeto Aç. Sub	n i	n Designação	Orçamental	Orçamental Resp. (Měs/Ano)	1 N 1 N 1	THE REAL PROPERTY.		Ano Corrente - 2022	rte - 2022				The state of the s	An	Anne Sequintes		
The state of the s		ż	00 00 V			Dotação Atual		Modificação	ação	Õ	Dotacão Corrigida						
Ano Nº			Org. Económica	Inicio Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def	Total	2023	2024	2025	2026	2027
		VALORIZAR A ECONOMIA			1.456.300,00		0.00 1.456.300.00	-10.000.00		1 446 300 00	000	0 00 1 448 300 00					caringa a
3 301		TURISMO			242.100,00		242.100.00	-10.000.00		232 100 00	000	232 100 00					
3 301 2022 20		Aquisição de bens, serviços e outras despesas			220.000,00	_	220.000,00	-10.000,00		210,000,00	00'0	210.000,00					
3 301 2022 20	1	Prémios, condecorações e ofertas	02 020115	0207 01/22 12/22	5.000,00	00'0	5.000,00	4.000.00		1 000 00	0	1 000 00					
3 301 2022 20	e 6	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	02 020214	0207 01/22 12/22	5.000		5.000,00	4.000,00		1,000,00	00'0	1.000,00					
3 301 2022 20	4	Seminários, Exposições e Similares	02 020216	0207 01/22 12/22	5.000,00	00'0	5.000,00	-2.000,00		3.000,00	00'0	3.000.00					

Pág. 2/4

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022

Alteração Nº 8

di con di	0	C	Classificação	Classificação Datas							Desc	Despesas						
Coj. Liojeto	7. 5db	Designação	Orçamental	Resp. (Mes/Ar	(00				Ano Corre	Ano Corrente - 2022			1		Δr	Anne Secuintee	9	
	j.						Dotação Atual		Modificação	cacão	۵	Dotacão Corrigida				an inco con in	3	
Ano Ne			Org. Económica		Inicio Fim Financ. Definido		Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def	Financ.	Financ.	Total	2023	2024	2025	2026	2027
	-	The state of the s			Control of the Contro	The second		-			05:::::							e seguintes
1	-	UM MUNICIPIO MAIS SUSTENTAVEL			11,629,600,00	00,00	0,00 11.	0,00 11.629.600,00			11,629,600,00	00'0	0,00 11.629.600,00	2.800,00				
4 402	*	AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			5.472.000.00	00.00	0.00	5.472.000.00			5 472 000 00		000000000000000000000000000000000000000					
4 402 2022 25	1	Aministrato de hens serviços e outras			107	100		440.000.00			00,000	ò	00,000,00					
		despesas			10.7	440.200,00	3,	448.200,00			448.200,00	00'0	448.200,00	2.800,00				
4 402 2022 25 7	SF	Trabalhos especializados	02 020220	0215 01/22 12/22		26.300,00	00'0	26.300,00			26.300.00	000	26 300 00 2 800 00	00000				

Pág. 3/4

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022

Alteração Nº 8

0		Classificação	Datas						Despesas	sas						
Obj. Proge Aç. Sub	Designação	Orçamental	Orçamental Resp. (Mes/Ano)				Ano Corrente - 2022	rte - 2022					An	Anos Seminines		
					Dotação Atual		Modificação	.ação	8	Dotação Corrigida						
Ano N°		Org. Económica	Inicio Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026	2027
	UM MUNICÍPIO SEGURO, INST. MODERNAS E CIDADANIA ATIVA			26.664.000,00	00'0	0,00 26.664.000,00			26,664,000,00	00'0	0,00 26.664.000,00					
501	FUNCIONAMENTO INTERNO			21.755.700,00	0,00	0,00 21.755.700,00			21.755.700,00	00.00	0.00 21.755.700.00					
501 2022 1	Despesas com o pessoal			13.539.700,00	0,00	0,00 13.539.700,00			13.539.700,00	00'0	0,00 13.539.700,00					
501 2022 1 2	Pessoal do quadro em funções	02 01010401	02 01010401 0202 01/2212/27 6.768.000	6.768.000,00	00'0	0,00 6.768.000,00	-65.000,00		6.703.000,00	00'0	6.703.000,00					
501 2022 1 16	Remuneração por doença e maternidade/paternidade	02 010115	0202 01/22 12/27	105.000,00	00'0	105,000,00	63.500,00		168,500,00	00'0	168.500,00					
501 2022 1 30	Outras prestações familiares	02 010304	0202 01/22 12/27	3.100,00	00'0	3.100,00	1.500,00		4.600,00	00'0	4.600,00					

O ORGÃO DELIBERATIVO Eu

00'0

00'0

00'0

0,00 7.579.900,00 2.800,00

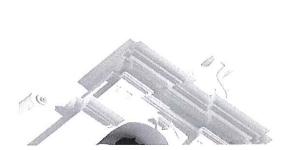
0,00 7.579.900,00

00'0

0,00 7.579,900,00

Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP 7,579,900,00

de 2022 O ORGÃO EXECUTIVO Em 12 de - 0- 15-51) Pág. 4/4







8.ª Alteração orçamental permutativa | Orçamento de 2022

2022

DESIGNAÇÃO	2022	2023		2024		2025		2026	
	CORRE	NTES							
Reforços	89.500 €	2.800	€	1916	€	-	€	-	€
Outras prestações familiares	1.500 €	-	€	-	€	2	€	**	€
Remunerações por doença e maternidade	63.500 €	340	€	-	€	-	€	570	€
Trabalhos especializados	- €	2.800	€	<u>~</u>	€	<u>~</u>	€	-	€
Apoios culturais	10.000€	: <u>-</u> :	€	-	€	-	€	(#2)	€
Dieta Mediterrânica	14.500 €	-	€	9 <u>4</u>	€	==	€	(2)	€
Anulações	89.500 €	-	€		€		€		€
Rem. Pessoal em funções	65.000€	=	€	79 <u>-</u> 3	€	2	€	20	€
Prémios e ofertas	4.000 €	×:	€	(m)	€	-	€	-	€
Estudos e pareceres	4.000 €	-	€	900	€	2	€	~	€
Exposições e seminários	2.000 €	-	€	-	€	=	€		€
Dieta Mediterrânica	7.700 €	- 4	€	**	€	12	€	2	€
Sonoplastia	6.800 €	⊕ 0 ≥5	€	3 = 3	€	3.5	€	ē	€



	Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares Despachos de Delegação de Competências da Sr⁴ Presidente de 03-08-2022 a 17-08-2022	Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares ≥legação de Competências da Srª Presidente de 03-08-21	ica e Obras Particı Srª Presidente de 0	-	avire avira
Processo	Requerente	Data do Despacho	Despacho	Local	Tipo Pedido
L136/1999	Sónia Brás Gonçalves Jesus	03/08/2022	Aprovado	Tavira, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
68/2022	Santa Luzia Ria - Compra e Venda de Propriedades, Lda.	03/08/2022	Aprovado	Urbanização Açotelas do Barril, lote 12.08, Freguesia de Santa Luzia	Projeto Arquitetura
71/2022	Santa Luzia Ria - Compra e Venda de Propriedades, Lda.	03/08/2022	Aprovado	Urbanização Açoteias do Barril, lote 12.10, Freguesia de Santa Luzia	Projeto Arquitetura
72/2022	Santa Luzia Ria - Compra e Venda de Propriedades, Lda.	03/08/2022	Aprovado	Urbanização Açoteias do Barril, lote 12.11, Freguesia de Santa Luzia	Projeto Arquitetura
L7/1979	5 Sites Cabanas - Hotelaria Serviços e Imobiliária, S.A.	11/08/2022	Aprovado	rua da Canada, União das Freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Projeto Arquitetura
181/2021	Ana Mónica S. Nobre	11/08/2022	Aprovado	rua Dr. Renato Mansinho da Graça, 1, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
108/2019	Ana Patricia Soares Pragana Góis	11/08/2022	Aprovado	rua Engº Técnico Agrário José Manuel Brito da Mana, 5, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
194/2020	Organized Planet, Lda.	11/08/2022	Aprovado	na da Liberdade, 53 a 61, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
17/2007	Luis Miguel Conceição Palma	11/08/2022	Aprovado	Bengado, Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo	Projeto Arquitetura
53/2022	Vanguardceremony, Lda.	12/08/2022	Aprovado	Cabanas de Tavira, União das Freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Projeto Arquitetura
85/2022	Ellen Lynn Mccaffrey	12/08/2022	Aprovado	sítio das Laranjeiras, Cx P 762-C, Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo	Projeto Arquitetura
152/2021	Maria Augusta Freitas Gago Felicio	12/08/2022	Aprovado	Poço do Vale, União das Freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão	Projeto Arquitetura
156/2019	Cinque - Prestação de Serviços, Lda.	12/08/2022	Aprovado	rua José Saramago, 2 e 4, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
40/2013	Matthijs jibes	12/08/2022	Aprovado	Quinta das Eirinhas, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
75/2020	Ana Maria Cardoso Santos	16/08/2022	Aprovado	rua Eng° Técnico Agrário José Manuel Brito da Mana, 21, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
149/2021	Ângela Maria Mariano Silvério Machado	03/08/2022	Deferido	Marco, Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo	Especialidades
64/2019	Anna Marie Charlotte Hockerman	11/08/2022	Deferido	Bengado, Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo	Especialidades
53/2021	Tito Barracha Fragata	12/08/2022	Deferido	sítio do Brejo, União das Freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão	Especialidades
127/2021	Cabanas Park - Exploração Hoteleira, Lda.	12/08/2022	Manifestar intenção de Indeferir	rua da Canada, União das Freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Projeto Arquitetura







Proposta n.º 259/ 2022/CM

Processo n.º 2022/850.10.601/1

Assunto: Donativo de Bens - Garrafas de água para apoio aos Bombeiros Municipais

Considerando:

- A intenção manifestada pelo Senhor João Pedro Russo dos Santos em doar 96 grades de água (0,331*24 unidades cada grade), com vista a apoiar a corporação de Bombeiros Municipais de Tavira envolvida nos trabalhos de combate aos incêndios;
- Que a principal incidência na época de calor em que nos encontramos, é de extrema importância a existência permanente de água nas suas deslocações, nomeadamente para aqueles locais onde não existe possibilidade de aceder a outra forma de água potável;
- Que os Bombeiros Municipais não têm personalidade jurídica, todavia integram um dos serviços do Município de Tavira.
- O disposto na alínea j) n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aceitar o donativo em espécie, no montante de 234,32 € (duzentos e trinta e quatro euros e trinta e dois cêntimos) nos termos do documento FR22203501/0000032850, em anexo, o qual foi remetido pelo senhor João Pedro Russo dos Santos, com o NIF 235064980.
- 2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de agosto de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,



DOCUMENTO

Duplicado

..ecneio Cash & Carry, SA

Rua Actor António Silva, Nº 7 • 1649-033 Lisboa Telefone 217526600 • Fax 217526199; 217526698 • Linha Apoio 800 203 131 www.recheio.pt

Sociedade Anónima • Capital Social 5.000.000 Euros • Contribuinte PT 500 145 415 Matriculada sob o mesmo número na conservatória do Registo Comercial de Lisboa

Loja de:

Operador Hortofruticola HF 5314 35/TAVIRA

Telef.Nr.

281380000

01/Fatura/Recibo Pag. 1
Data: 2022-08-02 Número:FR 22203501/0000032850

JOAO PEDRO RUSSO DOS SANTOS R. DA IGREJA N6 SAO MANCOS 7005-733 SAO MANCOS

					:1 ¹			*			
	Códigos Internos	1			Locais			Data	Hora	V/Nº	Contribuinte
	: 099 - Client : 030 - Vended				VALE FORMOSO DO CLIENTE	8800-202	TAVIRA	2022-08-02 2022-08-02	09:20	PT 23	5064980
Cód. Art	igo	Descrição		Vol.	Qt./Vol.	Qt.Total	Preço Uni.	Valor Mei	cadoria	%IVA	Preço Uni. c/IVA
	Valido como	programa co	ertificado	96 canca.	24	2.304,000			207, 36	13,0	0,10
	Sobre estes sejam decorr A responsabi eletronicos Ponto Verde,	produtos in entes de to lidade pela e baterias Novo Verde	ncidem ain odos os co a gestao d para auto e, Electra	nda os d ontratos os resid movel fo o, Valor	e acordos duos de emb oi transfer cmed, Sogilu	celebrados alagens, o da para a ab, Valorp	entre as pa leos lubrifi (s) seguinte neu, ERP Por	que rtes. cantes, pneus (s) Entidade(tugal, Weeecy	s) Gestor cle, Valo	ra(s)	eletricos e Sociedade e GVB.
	www.pontoverderp-recycling	de.pt, www.	novoverde.	.pt, www	.electrao.p	t, www.val	lormed.pt, w	w.sogilub.pt,	www.val	: orpneu.	pt,
IVA	Incidências	Imposto	Total Volun	nes:	Peso 1	otal:	.6,000 Kgs.		Tot	tals	
13,0	207,36	26,96					00000000000000000000000000000000000000	Mercad	loria		207,36
								Impost	0		26,96
			Data: AS MERCADO SENDO COLOG	RIAS VIAJAI CADAS À DIS	M POR CONTA E RI POSIÇÃO NA DATA	Assin: SCO DO COMPR A DE DESCARGA	ADOR.	Tota	1		234,32





Proposta n.º 260/ 2022/CM

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do Subprograma-1 do RMAAD- Apoio à promoção e desenvolvimento da prática desportiva à Sociedade Columbófila Luzense

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Que incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Que se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Que é firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- Que no estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o
 Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do
 Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no
 Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010.
- A candidatura apresentada ao RMAAD pela Sociedade Columbófila Luzense, através do registo de entrada n.ºs 15072/2022, bem como a informação nº 7213/2022 e parecer constante no processo nº 2022/850.10.600/47.



Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio financeiro de âmbito desportivo à entidade abaixo referenciada, nas seguintes condições:
 - Entidade: Sociedade Columbófila Luzense;
 - Valor a apoiar: 3 000€ (três mil euros).
 - Número Sequencial de Compromisso: 29606/2022.
- 2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 16 de agosto de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,





Minuta Contrato programa de patrocínio desportivo - 2022

Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 — Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante e

A Sociedade Columbófila Luzense, pessoa coletiva associativa n.º 502496312, com sede em Largo do Mercado | 8800-114 Luz de Tavira, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Liberto Correia, adiante designado por segundo outorgante;

Considerando que:

- a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.
- c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- d) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense.
- e) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- f) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- g) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010;

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, redação dada pelo Decreto-Lei n.º

tavira tavira

41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira destinada ao desenvolvimento de atividades e eventos desportivos em diversas modalidades, que o segundo outorgante se propõe realizar e que constam no plano de atividades entregue para o efeito, referente ao ano 2021.

Cláusula 2.ª

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira convertida em géneros, ao abrigo do presente contrato – programa será no início do presente ano civil e termina em 31 de dezembro do respetivo ano.

Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A comparticipação a prestar pelo Município à entidade, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é a seguinte:

- 3. 000, 00€ (três mil euros) - tranche única.

Cláusula 4.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

- 1- O primeiro outorgante tem o direito de:
- a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;
- b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;
- c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;
- 2 É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.



Cláusula 5.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

- 1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.
- 2-São deveres do segundo outorgante:
- a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.
- b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;
- c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;
- d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;
- e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;
- h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de Abril e 24 de Junho (Dia da cidade);
- i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;
- j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);
- k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a "TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA", que será fornecido pelo Município.





Cláusula 6.ª

MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

- 1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.
- 3 Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.
- 4 O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.
- 5 Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.
- 6 Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 7.ª

CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

- a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;
- b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;
- c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

Cláusula 8.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

- 1 O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.
- 2 Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.



Cláusula 9.ª

REVISÃO DO CONTRATO

- 1 O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.
- 2 É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- 3 O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula 10.ª

LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicandose o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Paços do Concelho,	_ de de 2022
O primeiro outorgante	O segundo outorgante
Ana Paula Martins	Liberto Correia
(Presidente da Câmara Municipal)	(Presidente da Direção da Sociedade Columbófila
	Luzense)





tavira

Proposta n.º 261/2022/CM

Processo n.º 2022/850.10.600/94

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Akiparasi - Associação Movimento Solidário Cabanas e Conceição de Tavira.

Considerando:

- Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do nº.
 1 do artigo 33.º do anexo l à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que a Akiparasi, Associação Movimento Solidário de Cabanas e Conceição de Tavira, é uma associação solidária que surgiu na freguesia de Cabanas e Conceição de Tavira, no contexto da Pandemia Covid-19, para apoio de proximidade a famílias carenciadas, tendo formalizando a sua constituição no ano 2021;
- A necessidade de continuar o apoio prestado, na disseminação da sua atuação, dinâmica social e mobilização de parcerias para a prossecução dos seus objetivos;
- A solicitação do pedido de apoio pela entidade através do registo de entrada nº 30477/2022, bem como a Informação Técnica n.º 8532/2022, e parecer constante do processo n.º 2022/850.10.600/94.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.000,00€ (mil euros) à Akiparasi Associação Movimento Solidário Cabanas e Conceição de Tavira, para apoiar os custos associados à disseminação e prossecução das suas atividades, ao qual coube o número sequencial de compromisso 29794/2022.
- 2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo l à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 16 de agosto de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,





Proposta n.º 262/2022/CM

Processo n.º 2022/650.10.100/25

Assunto: Nomeação de júri para a seleção de candidatos à concessão de bolsas de estudo

Considerando:

- Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estipula na alínea d), n.º 2, do artigo 23.º que a educação constitui uma das atribuições dos municípios;
- Que tem sido prática do município conceder, anualmente, bolsas de estudo destinadas a apoiar estudantes universitários/as que não disponham de condições socioeconómicas para prosseguir os seus estudos;
- Que o n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento para a concessão de bolsas de estudo prevê a constituição de um júri, que procederá à seleção dos candidatos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a composição do júri, constituído pelos seguintes elementos:
 - Dr. Eurico Palma Vice-Presidente da Câmara Municipal;
 - Arq.ª Inês Faleiro Vereadora;
 - Prof. Raul Pina Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia;
 - Dra. Clara Cabrita Técnica Superior da Divisão de Assuntos Sociais;
 - Dr. Rui Venâncio Técnico Superior da Divisão de Assuntos Sociais.
- 2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 17 de agosto de 2022

A Presidente da Câmara Municipal





Proposta n.º 263/2022/CM

Processo n.º 2022/850.10.600/97

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo - Apoio à Festa de Nossa Senhora das Dores - Ratificação

Considerando:

- Que, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O pedido efetuado através do documento com o registo de entrada n.º 18200, em 11 de maio de 2022, no qual é solicitado um apoio para a realização das Festa da Nossa Senhora das Dores, bem como a informação constante no processo nº 2022/850.10.600/97;
- Que, importa promover a cultura e as tradições locais, bem como dinamizar o interior do concelho.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo, do concelho de Tavira, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso 29850/2022, para comparticipar as despesas relativas ao evento supra mencionado.
- 2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 17 de agosto de 2022

A Presidente da Câmara Municipal.





Proposta n.º 264/ 2022/CM

Processo n.º 2022/850.10.002/79

Assunto: Atribuição de Apoio às Associações Culturais do Concelho de Tavira - 2022 — Associação Cultural Casa Álvaro de Campos e Liga dos Combatentes — Núcleo de Tavira

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo l à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A informação nº 8369/2022 e o parecer constante no processo 2022/850.10.002/79;
- As associações culturais e recreativas desenvolvem atividades de reconhecido valor educativo e cultural na comunidade;
- As associações culturais e recreativas do concelho, a seguir indicadas, apresentaram documentação no âmbito do processo relativo ao ano 2022, onde se incluem as declarações da Segurança Social e as certidões da Autoridade Tributária e Aduaneira, atualizadas, que comprovam que têm a sua situação contributiva e tributária regularizada.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição dos apoios a seguir indicados, relativos ao ano de 2022, no valor global de 8.500,00 €:

Nº DE PROCESSO	ENTIDADES	APOIO	Nº SEQUENCIAL DE
		FINANCEIRO	COMPROMISSO
2022/850.10.002/25	Associação Cultural Casa Álvaro de Campos	7.500,00 €	29905/2022
2022/850.10.002/23	Liga dos Combatentes – Núcleo de Tavira	1.000,00€	29906/2022
	TOTAL	8.500,00 €	

- Aprovar a minuta de protocolo de colaboração com as referidas entidades, nos termos da minuta em anexo;
- Aprovar apoio em espécie até ao montante máximo de 1.000,00 € (mil euros) que se consubstanciará em pagamento de trabalho extraordinário, aluguer de equipamentos de som ou contratação de técnicos de som para apoio à programação de cada uma das Associações;



4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo l à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 17 de agosto de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Logo Associação



Minuta de Protocolo de colaboração

Cláusula primeira

Objetivo

O Município de Tavira celebra o presente protocolo com a xxxxxxxxx a qual vem desenvolvendo atividades de reconhecido valor educativo e cultural no concelho, incentivando e apoiando o desenvolvimento cultural na comunidade, contribuindo para o desenvolvimento da cultura local e promovendo a sua identidade.

O apoio concedido pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante consiste numa comparticipação financeira cujo montante se estabelecerá adiante.

A atribuição do apoio visa incentivar a participação da comunidade em geral nas atividades, nomeadamente no estudo, na promoção e divulgação da cultura e proporcionar o maior número de eventos a promover no âmbito da atividade levada a cabo pelo segundo outorgante.

Cláusula segunda

Duração

O presente protocolo é válido para o ano 2022.

Cláusula terceira

Direitos e Deveres

- 1- Ao Município de Tavira compete:
- Prestar o apoio financeiro ao/à XXXXXXXXXX no montante de XXXXXXXXX € (XXXXXXXX euros), referente ao
 apoio anual, a que corresponde o número sequencial de compromisso XXXXX/2022;
- Acompanhar a atividade desenvolvida pelo/a XXXXXX, no âmbito deste protocolo, para confirmação da correta aplicação do apoio camarário, podendo para tal solicitar a informação necessária;



2 - À/Ao XXXXXXXXX compete:

- Dinamizar e apoiar eventos do Concelho;
- Promover a divulgação da sua atividade;
- Contribuir para o desenvolvimento de ações de formação cultural em proveito da comunidade;
- Entregar toda a documentação necessária para a processo documental associativo do Município;
- Entregar o plano de atividades para o presente ano atualizado, tendo em conta a situação vigente;
- Prestar a informação necessária ao primeiro outorgante sobre a aplicação do apoio concedido.
- 3 O incumprimento do presente protocolo confere:

Ao Município de Tavira o direito de incorrer o segundo outorgante nas seguintes sanções:

- Reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira a que tiver direito;
- Recusar à coletividade a possibilidade de celebrar novo protocolo e consequentemente de beneficiar de novo apoio, num prazo de um ano;
- Se prestar falsas declarações, que se façam, sentir na determinação do apoio a atribuir, sofrerá uma redução da comparticipação financeira a que tiver direito.

Paços do Concelho, de de
Os Outorgantes
Pelo Município de Tavira A Presidente da Câmara
Ana Paula Martins
Pelo/a XXXXXX O/A Presidente da Direção

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 | email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

XXXXX

DOC. 4-10





Proposta n.º 265/ 2022/CM

Processo n.º 2022/850.10.001/2

Assunto: Transferência financeira para a CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART _ 2.º Semestre 2022)

Considerando:

- Que o PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) é um programa de financiamento das Autoridades de Transporte para a implementação de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros;
- Nos termos dos artigos 4.º, n.º2, alínea f) e do 40.º do RJSTP (Regulamento Jurídico do Serviço de Transporte
 Público de Passageiros), as autoridades de transportes são competentes para determinar e aprovar os
 regimes tarifários a vigorar no âmbito do serviço público de transporte de passageiros;
- Que nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 298/2018, de 13 de novembro, publicada no Diário da República I Série, de 19 de novembro de 2018, compete às autoridades de transporte o planeamento, a definição e aprovação, por instrumento legal, regulamentar, administrativo e contratual, dos títulos e tarifas de transportes e das regras especificas relativas ao sistema tarifário, incluindo as referentes à atualização, critérios de distribuição de receitas e de bilhética a vigorar nos serviços de transporte público de passageiros sob a sua jurisdição, bem como o pagamento das compensações de âmbito tarifário, quando a elas haja lugar;
- Que o Município, através do Contrato de delegação de competências celebrado com a CI-AMAL (Comunidade Intermunicipal do Algarve), no âmbito do RJSPTP, aprovado pela Lei n.º52/2015, de 9 de junho, delegou as suas competências de autoridade transporte referente ao serviço público de transportes de passageiros intermunicipais na CI-AMAL;
- Que a CI-AMAL Comunidade Intermunicipal do Algarve informou o Município, através do documento com registo de entrada digital n.º29612, de 20 de julho de 2022, sobre a deliberação tomada na reunião do Conselho Intermunicipal de 01 de julho de 2022, relativa à proposta n.º 54 de 28 de junho de 2022, que aprova as comparticipações e respetivas distribuições dos Municípios para o financiamento PART no 2.º semestre de 2022, calculadas com base na contribuição financeira dos Municípios para a CI-AMAL, correspondendo ao município de Tavira o valor de 6.909,00€ (seis mil novecentos e nove euros).



Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a transferência para a CI-AMAL (Comunidade Intermunicipal do Algarve) de 6.909,00€ (seis mil novecentos e nove euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso 29814, GOP 5 501 2022/4 Ac 3 (02/04050104), para comparticipar o projeto supra mencionado.

Ns.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho,17 de agosto de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,





Proposta n.º 266/ 2022/CM

Processo n.º 2021/450.10.233/15

Assunto: Concurso Público para a Atribuição de Concessão de Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção e exploração de Apoio de Praia Simples na UB1 da Terra-Estreita - Relatório Preliminar

Considerando que:

- Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de 14 de dezembro de 2021 e da Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2021, foi aprovado sob a Proposta n.º 368/2021/CM, a abertura do procedimento de concurso público para a Atribuição de Concessão de Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção e exploração de Apoio de Praia Simples UB1 da Terra Estreita;
- Foi efetuada reunião do Júri a 13 de julho de 2022, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinada à elaboração do Relatório Preliminar no âmbito do Concurso Público para a Atribuição de Concessão de Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção e exploração de Apoio de Praia Simples na UB1 da Terra-Estreita;
- O Júri procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas, resultando dessa análise, o Relatório
 Preliminar em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Homologar o Relatório Preliminar em anexo;
- 2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo l à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 18 de agosto de 2022

A Presidente da Câmara Municipal





RELATÓRIO PRELIMINAR

Procedimento por Concurso Público: 2021/450.10.233/15

Contratação: Atribuição de uma concessão de utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo destinado à construção e exploração de um Apoio de Praia Simples - Unidade Balnear da Praia da Terra Estreita.

Membros do júri:

- Presidente: Telma Maria da Conceição, Chefe da Divisão de Ambiente do Município de Tavira;
- Vogal: Maria Teresa Tavares, técnica superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares do Município de Tavira;
- Vogal: Maria Isabel da Silva Palmeira Pires, técnica superior da Agência Portuguesa do Ambiente;
- Vogal: Jaquelina Gonçalves Guerreiro Rosa, técnica superior do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.
- Vogal suplente: José Manuel Martins Marques Conceição, Técnico superior da Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais do Município de Tavira;

Reunião efetuada em 13/07/2022, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinada à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 6938/2022 foi publicado no Diário da República n.º 106, II Série, Parte L, de 01/06/2022, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

No decurso do procedimento, foram solicitados, pelos interessados, esclarecimentos sobre as peças do procedimento, tendo o júri prestado os esclarecimentos devidos, dentro do prazo estabelecido, nos termos previstos no artigo 50º. do CCP.

Os referidos esclarecimentos foram disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pelo município.



I - Análise das propostas:

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

- AVEB EVOLUÇÃO, LDA..

Analisada a proposta, o júri considerou que a proposta apresentada reúne as condições exigidas.

II - Avaliação e ordenação das propostas

A proposta foi avaliada de acordo com o "Modelo de Avaliação das Propostas", constante do programa do procedimento.

Em resultado da aplicação do referido modelo de avaliação, a pontuação global da proposta é a que consta em anexo ao presente relatório, que aqui se dá por reproduzido.

Em consequência, o júri propõe a seguinte ordenação das propostas, por ordem decrescente das classificações atribuídas:

1.º lugar: AVEB EVOLUÇÃO LDA.: Pontuação atribuída: 1,72 pontos.

III - Audiência prévia

Finalmente, se as propostas aqui formuladas mereceram a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem por escrito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar.

Para o efeito, serão disponibilizados na plataforma eletrónica da entidade adjudicante os seguintes documentos:

- Informações e comunicações escritas de qualquer natureza prestadas pelos concorrentes;
- Propostas apresentadas;
- Mapa(s) com o resultado da aplicação do modelo de avaliação das propostas.

O Júri

TELMA MARIA DA CONCEIÇÃO

Assinado de forma digital por TELMA MARIA DA CONCEIÇÃO Dados: 2022.07.20 14:53:39 +01'00'

Telma Maria da Conceição



Assinado por: MARIA TERESA TAVARES Num. de Identificação: 15571236 Data: 2022.07.21 13:47:05+01'00'

Maria Teresa Tavares

Assinado por: **Maria Isabel da Silva Palmeira Pires** Num. de Identificação: 06125082 Data: 2022.07.20 16:38:10+01'00'

Maria Isabel da Silva Palmeira Pires

Assinado por: **JAQUELINA GONÇALVES GUERREIRO ROSA**Num. de Identificação: 10662459
Data: 2022.07.20 15:56:21+01'00'

Jaquelina Gonçalves Guerreiro Rosa

Assinado por: **JOSÉ MANUEL MARTINS MARQUES DA CONCEIÇÃO**Num. de Identificação: 10026768
Data: 2022.07.20 15:19:55+01'00'

José Manuel Martins Marques Conceição



Anexos:

- Avaliação das propostas



ANEXO AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

CRITÉRIOS / SUBCRITÉRIOS		AVEB EVOLUÇÃO, LDA	
A.1		2	
A.2		2	
A.3		2	
A.4	A.4.1	2	
	A.4.2	2	
A.5	A.5.1	2	
	A.5.2	1	
	A.5.3	1	
	A.5.4	2	
	A.5.5	1	
	A.5.6	1	
CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)		1,72	

Calculando a Classificação Final (CF) através de

 $CF = 0.1 \times A.1 + 0.2 \times A.2 + 0.2 \times A.3 + 0.1 \times A.4 + 0.4 \times A.5$

em que $A.4 = 0.4 \times A.4.1 + 0.6 \times A.4.2$

e em que $A.5 = 0.2 \times A.5.1 + 0.2 \times A.5.2 + 0.2 \times A.5.3 + 0.1 \times A.5.4 + 0.2 \times A.5.5 + 0.1 \times A.5.6$





Proposta n.º 267/ 2022/CM

Processo n.º 2022/300.50.801/260

Assunto: Atribuição de apoio ao Rancho Folclórico da Luz - 43.º Festival Internacional de Folclore da Luz de Tavira – Ratificação

Considerando:

- Que, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo l à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o pedido de apoio apresentado pelo Rancho Folclórico da Luz, através do documento com o registo de entrada n.º29170/2022, e que consta do processo n.º 2022/300.50.801/260, tem um custo total de 1.045,50 €;
- Que a proposta nº 244/2022/CM, aprovada a 26 de julho do corrente ano, atribuiu um apoio até ao montante máximo de 1.000,00 € para logística à programação a realizar pelo Rancho Folclórico da Luz;
- Que estas iniciativas contribuem para a promoção e dinamização do associativismo no concelho e são um importante fator de atração turística.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Ratificar o meu despacho de 11 de agosto do corrente ano, no documento com registo de entrada 29170/2022, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual consistiu na aprovação de um apoio em espécie ao Rancho Folclórico da Luz no âmbito da realização do 43.º Festival Internacional de Folclore da Luz de Tavira, cujo valor adicional ao anteriormente deliberado pelo órgão executivo em 26 de julho, proposta nº 244/2022/CM, é de 45,50 € (quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), o qual se reveste na contratação de prestação de serviços de som;
- 2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo l à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pacos do Concelho, 18 de agosto de 2022

A Presidente da Câmara Municipal





Proposta n.º 268/ 2022/CM

Processo n.º 2022/300.50.801/408

Assunto: Apoio logístico e financeiro ao Clube de Vela de Tavira - "Festival de Praia" - Ratificação

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º
 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Que se incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Que se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Que é firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- Que no estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010.
- Que o Clube de Vela de Tavira, através da Entrada E-32208 de 03/08/2022, Processo 2022/300.50.801/408, efetua o pedido de apoio logístico e financeiro destinado à realização do evento "Festival de Praia " na Ilha de Tavira" de 13 a 15 de agosto.
- Que este evento demonstra grande potencial de evolução, dinamizando a vertente desportiva na Ilha de Tavira durante o verão.



Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Ratificar o ato praticado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, no contrato-programa em anexo, o
qual consistiu na sua assinatura em 12 de agosto, e que compreende a atribuição de um apoio logístico
e financeiro ao Clube de Vela de Tavira, nos seguintes termos:

Entidade	
Clube Vela Tavira	
"Festival de Praia"	
Apoio Logístico	Apoio Financeiro
(E – 32208 de 03/08/2022, Processo 2022/300.50.801/408)	6.000, 00€ (seis mil euros)
2022/300.30.001/400/	Nº sequencial de compromisso: 29923/2022
 Pernoita gratuita no Parque de Campismo 	
aos participantes do evento;	
• 600 Águas - 88,14€	
 4 Sombrinhas; 	
 Sistema de som; 	
 Material desportivo; 	
• Extensão de 150m.	
	Valor total apoio: 6088,14€

Paços do Concelho, 18 de agosto de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,





Contrato programa de patrocínio desportivo - 2022

Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o Município de Tavira, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 — Tavira, neste ato representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eurico Palma, doravante designado por primeiro outorgante e

O Clube de Vela de Tavira, pessoa coletiva associativa n.º 501460837, com sede na Rua da Atalaia Pequena, 8800-378, Santiago - Tavira, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Fernando Manuel Soares Germano Rodrigues, adiante designado por segundo outorgante;

Considerando que:

- a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.
- c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- d) Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- e) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense.
- f) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- g) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- h) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010;
- i) Que o segundo outorgante tem <u>estatutos aprovados e publicados em Diário da República n.º 247 III Série de 24</u> de outubro de 1975 e que entregou toda a documentação necessária para a celebração do presente contrato;

j) Que o segundo outorgante tem promovido várias modalidades, desenvolvendo um excelente trabalho junto da população jovem do Concelho e que tem dignificado o nome de Tavira, nas provas /competições nacionais em que participa.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira destinado à participação dos atletas do Clube no evento "Festival de Praia – Ilha de Tavira".

Cláusula 2.ª

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato -programa termina em 15 de agosto de 2022.

Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO DIVERSO

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao Clube, para apoio ao referido na cláusula 1.º, é de 6000,00 Euros (seis mil euros).

A comparticipação em apoio diverso:

- Pernoita gratuita no Parque de Campismo aos participantes do evento;
- 600 Aguas 88,14€;
- 4 sombrinhas;
- Sistema de som;
- Material desportivo;
- Extensão de 150m.

O valor total deste apoio é 6088,14€, deferido na E - 32208 de 03/08/2022, Processo 2022/300.50.801/408.





Cláusula 4.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

- 1- O primeiro outorgante tem o direito de:
- a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;
- b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;
- c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;
- 2 É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa, nos montantes estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

- 1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.
- 2-São deveres do segundo outorgante:
- a) Participar no evento "Festival de Prala Ilha de Tavira", de forma a atingir os objetivos a que se propôs;
- b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;
- c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;
- d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;
- e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;

h) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;

Cláusula 6.ª

MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

- 1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 2-Verificado novo atraso, o primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.
- 3 Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.
- 4 O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.
- 5 Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.
- 6 Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 7.ª

CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

- a) No termo do seu prazo;
- b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;
- c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;

Cláusula 8.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

- 1 O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.
- 2 Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.



Cláusula 9.ª

REVISÃO DO CONTRATO

- 1 O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.
- 2 É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- 3 O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula 10.ª

LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicandose o disposto na *Lei* n.º 63/2011 de 14 de Dezembro.

Paços do Concelho, 12 de Abom de 2022

O primeiro outorgante

Eurico Palma

(Vice-Presidente da Câmara Municipal)

O segundo outorgante

Fernando Manuel Seares Semiano Rodrigues (Presidente da Direção do Clube de Vela Tavira)



tavira m.d

Proposta n.º 269/ 2022/CM

Processo n.º 2020/300.10.001/9

Assunto: 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira — Ratificação do despacho de indeferimento de pretensão de revisão extraordinária de preços

Considerando:

- A empreitada de "Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira" adjudicada à Firma Vibeiras Sociedade Comercial de Plantas, S.A., por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no dia 15/12/2020, assinado o respetivo contrato escrito no dia 26/02/2021 e com Visto do Tribunal de Contas de 23/04/2021, pela importância de 1.409.026,68 € (um milhão, quatrocentos e nove mil, vinte e seis euros e sessenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 270 dias;
- Que o empreiteiro efetuou pedido de revisão extraordinária de preços;
- Que o pedido não cumpre o exposto na alínea b) do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei 36/2022 de 20 de maio;
- A fundamentação e enquadramento, constantes no documento entrada n.º 31088 de 29/07/2022, do processo
 n.º 2020/300.10.001/9;
- Que, por razões de urgência, através do meu despacho datado de 12 de agosto de 2022 aprovei, ao abrigo do n.º
 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o indeferimento da decisão;
- Que a competência, neste procedimento, é do órgão executivo municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Ratificar o meu despacho de 12 de agosto de 2022, o qual recaiu sobre a entrada n.º31088 de 29/07/2022, em anexo e integrado no Processo n.º 2020/300.10.001/9, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo l à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo l à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 18 de agosto de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,





tavira município

Proposta n.º 270/ 2022/CM

Processo n.º 2021/450.10.233/17

Assunto: Concurso Público para a Atribuição de Concessão de Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção e exploração de Apoio de Praia Simples na UB1 Cabanas Poente - Relatório Preliminar

Considerando:

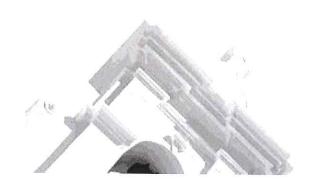
- Que por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de 14 de dezembro de 2021 e da Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2021, foi aprovado sob a Proposta n.º 365/2021/CM, a abertura do procedimento de concurso público para a Atribuição de Concessão de Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção e exploração de Apoio de Praia Simples UB1 Cabanas Poente;
- Que foi efetuada reunião do Júri a 13 de julho de 2022, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinada à elaboração do Relatório Preliminar no âmbito do Concurso Público para a Atribuição de Concessão de Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção e exploração de Apoio de Praia Simples na UB1 Cabanas Poente;
- Que o Júri procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas, resultando dessa análise, o
 Relatório Preliminar em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Homologar o Relatório Preliminar em anexo;
- 2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo l à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 18 de agosto de 2022

A Presidente da Câmara Municipal





RELATÓRIO PRELIMINAR

Procedimento por Concurso Público: 2021/450.10.233/17

Contratação: Atribuição de uma concessão de utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo destinado à construção e exploração de um Apoio de Praia Simples - Unidade Balnear da Praia de Cabanas Poente.

Membros do júri:

- Presidente: Telma Maria da Conceição, Chefe da Divisão de Ambiente do Município de Tavira;
- Vogal: Maria Teresa Tavares, técnica superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares do Município de Tavira;
- Vogal: Maria Isabel da Silva Palmeira Pires, técnica superior da Agência Portuguesa do Ambiente;
- Vogal: Jaquelina Gonçalves Guerreiro Rosa, técnica superior do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.
- Vogal suplente: José Manuel Martins Marques Conceição, Técnico superior da Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais do Município de Tavira;

Reunião efetuada em 13/07/2022, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinada à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio N.º 6940/2022 foi publicado no Diário da República n.º 106, II Série, Parte L, de 01/06/2022, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

No decurso do procedimento, foram solicitados, pelos interessados, esclarecimentos sobre as peças do procedimento, tendo o júri prestado os esclarecimentos devidos, dentro do prazo estabelecido, nos termos previstos no artigo 50º. do CCP.

Os referidos esclarecimentos foram disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pelo município.



I – Análise das propostas:

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

- Inspire Life Solutions, Uni, Lda.
- ALAIN HERNANDEZ VIEGAS, UNIPESSOAL LDA.

Analisadas as propostas, o júri propõe, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do programa do procedimento, a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente adiante referido, pelos motivos ali indicados:

Concorrente: Inspire Life Solutions, Uni, Lda.;

Motivos:

O A proposta consiste num "restaurante / marisqueira", o que contraria o que decorre do n.º 3 do artigo 35.º do Caderno de Encargos, bem como o n.º 9 do artigo 72.º do Regulamento do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura / Vila Real de Santo António, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2005, de 27 de junho, com as alterações aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2016, de 19 de outubro.

II – Avaliação e ordenação das propostas

As propostas foram avaliadas de acordo com o "Modelo de Avaliação das Propostas", constante do programa do procedimento.

Em resultado da aplicação do referido modelo de avaliação, a pontuação global de cada proposta é a que consta em anexo ao presente relatório, que aqui se dá por reproduzido.

Em consequência, o júri propõe a seguinte ordenação das propostas, por ordem decrescente das classificações atribuídas:

1.º lugar: ALAIN HERNANDEZ VIEGAS, UNIPESSOAL, LDA.: Pontuação atribuída: 1,6 pontos.

III - Audiência prévia

Finalmente, se as propostas aqui formuladas mereceram a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem por escrito no prazo de 5 dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar.

Para o efeito, serão disponibilizados na plataforma eletrónica da entidade adjudicante os seguintes documentos:

- Informações e comunicações escritas de qualquer natureza prestadas pelos concorrentes;
- Propostas apresentadas;
- Mapa(s) com o resultado da aplicação do modelo de avaliação das propostas.



O Júri

TELMA MARIA DA CONCEIÇÃO Assinado de forma digital por TELMA MARIA DA CONCEIÇÃO Dados: 2022.07.20 14:49:22 +01'00'

Telma Maria da Conceição

Assinado por: MARIA TERESA TAVARES Num. de Identificação: 15571236 Data: 2022.07.21 13:50:07+01'00'

Maria Teresa Tavares

Assinado por: **Maria Isabel da Silva Palmeira Pires** Num. de Identificação: 06125082 Data: 2022.07.20 16:34:21+01'00'

Maria Isabel da Silva Palmeira Pires

Assinado por: **JAQUELINA GONÇALVES GUERREIRO ROSA** Num. de Identificação: 10662459 Data: 2022.07.20 15:56:45+01'00'

Jaquelina Gonçalves Guerreiro Rosa

Assinado por: JOSÉ MANUEL MARTINS MARQUES DA CONCEIÇÃO
Num. de Identificação: 10026768
Data: 2022.07.20 15:18:53+01'00'

José Manuel Martins Marques Conceição



Anexos:

- Avaliação das propostas



ANEXO AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

CRITÉRIOS / SUBCRITÉRIOS		ALAIN HERNANDEZ VIEGAS, UNIPESSOAL LDA	
A.1		0	
A.2		2	
F	١.3	2	
A.4	A.4.1	1	
	A.4.2	2	
A.5	A.5.1	1	
	A.5.2	1	
	A.5.3	2	
	A.5.4	2	
	A.5.5	2	
	A.5.6	2	
	ICAÇÃO L (CF)	1,6	

Calculando a Classificação Final (CF) através de

 $CF = 0.1 \times A.1 + 0.2 \times A.2 + 0.2 \times A.3 + 0.1 \times A.4 + 0.4 \times A.5$

em que A.4 = 0,4 x A.4.1 + 0,6 x A.4.2 e em que A.5 = 0.2 x A.5.1 + 0.2 x A.5.2 + 0.2 x A.5.3 + 0.1 x A.5.4 + 0.2 x A.5.5 + 0.1 x A.5.6





Proposta n.º 271/ 2022/CM

Processo n.º 2021/450.10.233/18

Assunto: Concurso Público para a Atribuição de Concessão de Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção e exploração de Apoio de Praia Simples na UB1 Cabanas Nascente - Relatório Preliminar

Considerando:

- Que por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de 14 de dezembro de 2021 e da Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2021, foi aprovado sob a Proposta n.º 366/2021/CM, a abertura do procedimento de concurso público para a Atribuição de Concessão de Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção e exploração de Apoio de Praia Simples UB1 Cabanas Nascente;
- Que foi efetuada reunião do Júri a 13 de julho de 2022, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinada à elaboração do Relatório Preliminar no âmbito do Concurso Público para a Atribuição de Concessão de Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção e exploração de Apoio de Praia Simples na UB1 Cabanas Nascente;
- Que o Júri procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas, resultando dessa análise, o Relatório Preliminar em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Homologar o Relatório Preliminar em anexo;
- 2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 18 de agosto de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,





RELATÓRIO PRELIMINAR

Procedimento por Concurso Público: 2021/450.10.233/18

Contratação: Atribuição de uma concessão de utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo destinado à construção e exploração de um Apoio de Praia Simples - Unidade Balnear (UB1) da Praia de Cabanas Nascente.

Membros do júri:

- Presidente: Telma Maria da Conceição, Chefe da Divisão de Ambiente do Município de Tavira;
- Vogal: Maria Teresa Tavares, técnica superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares do Município de Tavira;
- Vogal: Maria Isabel da Silva Palmeira Pires, técnica superior da Agência Portuguesa do Ambiente;
- Vogal: Jaquelina Gonçalves Guerreiro Rosa, técnica superior do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.
- Vogal suplente: José Manuel Martins Marques Conceição, Técnico superior da Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais do Município de Tavira;

Reunião efetuada em 13/07/2022, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinada à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio N.º 6942/2022 foi publicado no Diário da República n.º 106, II Série, Parte L, de 01/06/2022, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

No decurso do procedimento, foram solicitados, pelos interessados, esclarecimentos sobre as peças do procedimento, tendo o júri prestado os esclarecimentos devidos, dentro do prazo estabelecido, nos termos previstos no artigo 50º. do CCP.

Os referidos esclarecimentos foram disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pelo município.



I - Análise das propostas:

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

- Inspire Life Solutions, Uni, Lda
- Luís Carlos Correia Tomás

Analisadas as propostas, o júri propõe, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do programa do procedimento, a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente adiante referido, pelos motivos ali indicados:

Concorrente: Inspire Life Solutions, Uni, Lda.;

Motivos:

O A proposta consiste num "restaurante / marisqueira", o que contraria o que decorre do n.º 3 do artigo 35.º do Caderno de Encargos, bem como o n.º 9 do artigo 72.º do Regulamento do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura / Vila Real de Santo António, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2005, de 27 de junho, com as alterações aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2016, de 19 de outubro.

II - Avaliação e ordenação das propostas

As propostas foram avaliadas de acordo com o "Modelo de Avaliação das Propostas", constante do programa do procedimento.

Em resultado da aplicação do referido modelo de avaliação, a pontuação global de cada proposta é a que consta em anexo ao presente relatório, que aqui se dá por reproduzido.

Em consequência, o júri propõe a seguinte ordenação das propostas, por ordem decrescente das classificações atribuídas:

1.º lugar: Luís Carlos Correia Tomás: Pontuação atribuída: 1,52 pontos.

III - Audiência prévia

Finalmente, se as propostas aqui formuladas mereceram a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem por escrito no prazo de 5 dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar.

Para o efeito, serão disponibilizados na plataforma eletrónica da entidade adjudicante os seguintes documentos:

- Informações e comunicações escritas de qualquer natureza prestadas pelos concorrentes;
- Propostas apresentadas;
- Mapa(s) com o resultado da aplicação do modelo de avaliação das propostas.



O Júri

TELMA MARIA DA CONCEIÇÃO

Assinado de forma digital por TELMA MARIA DA CONCEIÇÃO Dados: 2022.07.20 14:44:19 +01'00'

Telma Maria da Conceição

Assinado por: MARIA TERESA TAVARES Num. de Identificação: 15571236 Data: 2022.07.21 13:51:18+01'00'

Maria Teresa Tavares

Assinado por: Maria Isabel da Silva Palmeira Pires Num. de Identificação: 06125082 Data: 2022.07.20 16:29:43+01'00'

Maria Isabel da Silva Palmeira Pires

Assinado por: JAQUELINA GONÇALVES GUERREIRO ROSA Num. de Identificação: 10662459 Data: 2022.07.20 15:57:46+01'00'

Jaquelina Gonçalves Guerreiro Rosa

Assinado por: JOSÉ MANUEL MARTINS MARQUES DA CONCEIÇÃO Num. de Identificação: 10026768 Data: 2022.07.20 15:21:00+01'00'

José Manuel Martins Marques Conceição



Anexos:

- Avaliação das propostas



ANEXO AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

CRITÉRIOS / SUBCRITÉRIOS		LUÍS CARLOS CORREIA TOMÁS	
A.1		0	
A.2		2	
A	1.3	2	
A.4	A.4.1	1	
	A.4.2	2	
	A.5.1	0	
	A.5.2	1	
	A.5.3	2	
A.5	A.5.4	2	
	A.5.5	2	
	A.5.6	2	
	ICAÇÃO L (CF)	1,52	

Calculando a Classificação Final (CF) através de

 $CF = 0.1 \times A.1 + 0.2 \times A.2 + 0.2 \times A.3 + 0.1 \times A.4 + 0.4 \times A.5$

em que A.4 = 0,4 x A.4.1 + 0,6 x A.4.2

e em que $A.5 = 0.2 \times A.5.1 + 0.2 \times A.5.2 + 0.2 \times A.5.3 + 0.1 \times A.5.4 + 0.2 \times A.5.5 + 0.1 \times A.5.6$





Proposta n.º 272/ 2022/CM

Processo n.º 2021/450.10.233/19

Assunto: Concurso Público para a Atribuição de Concessão de Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção e exploração de Apoio de Praia Simples na UB3 Cabanas Nascente - Relatório Preliminar

Considerando:

- Que por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de 14 de dezembro de 2021 e da Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2021, foi aprovado sob a Proposta n.º 367/2021/CM, a abertura do procedimento de concurso público para a Atribuição de Concessão de Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção e exploração de Apoio de Praia Simples UB3 Cabanas Nascente;
- Que foi efetuada reunião do Júri a 13 de julho de 2022, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinada à elaboração do Relatório Preliminar no âmbito do Concurso Público para a Atribuição de Concessão de Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção e exploração de Apoio de Praia Simples na UB3 Cabanas Nascente;
- Que o Júri procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas, resultando dessa análise, o Relatório Preliminar em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Homologar o Relatório Preliminar em anexo;
- 2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 18 de agosto de 2022

A Presidente da Câmara Municipal





RELATÓRIO PRELIMINAR

Procedimento por Concurso Público: 2021/450.10.233/19

Contratação: Atribuição de uma concessão de utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo destinado à construção e exploração de um Apoio de Praia Simples - Unidade Balnear (UB3) da Praia de Cabanas Nascente.

Membros do júri:

- Presidente: Telma Maria da Conceição, Chefe da Divisão de Ambiente do Município de Tavira;
- Vogal: Maria Teresa Tavares, técnica superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares do Município de Tavira;
- Vogal: Maria Isabel da Silva Palmeira Pires, técnica superior da Agência Portuguesa do Ambiente;
- Vogal: Jaquelina Gonçalves Guerreiro Rosa, técnica superior do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.
- Vogal suplente: José Manuel Martins Marques Conceição, Técnico superior da Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais do Município de Tavira;

Reunião efetuada em 13/07/2022, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinada à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 6941/2022 foi publicado no Diário da República n.º 106, II Série, Parte L, de 01/06/2022, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

No decurso do procedimento, foram solicitados, pelos interessados, esclarecimentos sobre as peças do procedimento, tendo o júri prestado os esclarecimentos devidos, dentro do prazo estabelecido, nos termos previstos no artigo 50º. do CCP.

Os referidos esclarecimentos foram disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pelo município.



I - Análise das propostas:

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

- COMPACT TURISMO DE PRAIA, LDA.;
- ALAIN HERNANDEZ VIEGAS, UNIPESSOAL LDA.

Analisadas as propostas, o júri considerou que todas as propostas apresentadas reúnem as condições exigidas.

II - Avaliação e ordenação das propostas

As propostas foram avaliadas de acordo com o "Modelo de Avaliação das Propostas", constante do programa do procedimento.

Em resultado da aplicação do referido modelo de avaliação, a pontuação global de cada proposta é a que consta em anexo ao presente relatório, que aqui se dá por reproduzido.

Em consequência, o júri propõe a seguinte ordenação das propostas, por ordem decrescente das classificações atribuídas:

- 1.º lugar: ALAIN HERNANDEZ VIEGAS, UNIPESSOAL LDA.: Pontuação atribuída: 1,6 pontos.
- 2.º lugar COMPACT TURISMO DE PRAIA, LDA.: Pontuação atribuída: 0,72 pontos.

III - Audiência prévia

Finalmente, se as propostas aqui formuladas mereceram a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem por escrito no prazo de 5 dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar.

Para o efeito, serão disponibilizados na plataforma eletrónica da entidade adjudicante os seguintes documentos:

- Informações e comunicações escritas de qualquer natureza prestadas pelos concorrentes;
- Propostas apresentadas;
- Mapa(s) com o resultado da aplicação do modelo de avaliação das propostas.

O Júri

TELMA MARIA DA CONCEIÇÃO

Assinado de forma digital por TELMA MARIA DA CONCEIÇÃO Dados: 2022.07.20 14:59:39 +01'00'

Telma Maria da Conceição



Assinado por: MARIA TERESA TAVARES Num. de Identificação: 15571236 Data: 2022.07.21 13:52:37+01'00'

Maria Teresa Tavares

Assinado por: **Maria Isabel da Silva Palmeira Pires** Num. de Identificação: 06125082 Data: 2022.07.20 16:31:43+01'00'

Maria Isabel da Silva Palmeira Pires

Assinado por: JAQUELINA GONÇALVES GUERREIRO ROSA

Num. de Identificação: 10662459 Data: 2022.07.20 15:58:27+01'00'

Jaquelina Gonçalves Guerreiro Rosa

Assinado por: JOSÉ MANUEL MARTINS MARQUES
DA CONCEIÇÃO

Num. de Identificação: 10026768 Data: 2022.07.20 15:25:11+01'00'

José Manuel Martins Marques Conceição



Anexos:

- Avaliação das propostas



ANEXO AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

CRITÉRIOS / SUBCRITÉRIOS		COMPACT - TURISMO DE PRAIA, LDA	ALAIN HERNANDEZ VIEGAS, UNIPESSOAL LDA.	
I	٨.1	0	0	
F	\. 2	0	2	
A.3		0	2	
A.4	A.4.1	0	1	
A.4	A.4.2	0	2	
	A.5.1	2	1	
	A.5.2	1	1	
Δ.	A.5.3	2	2	
A.5	A.5.4	2	2	
	A.5.5	2	2	
	A.5.6	2	2	
CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)		0,72	1,6	

Calculando a Classificação Final (CF) através de $CF = 0.1 \times A.1 + 0.2 \times A.2 + 0.2 \times A.3 + 0.1 \times A.4 + 0.4 \times A.5$

em que A.4 = 0,4 x A.4.1 + 0,6 x A.4.2 e em que A.5 = 0.2 x A.5.1 + 0.2 x A.5.2 + 0.2 x A.5.3 + 0.1 x A.5.4 + 0.2 x A.5.5 + 0.1 x A.5.6





Proposta n.º 273/ 2022/CM

Processo n.º 2021/450.10.233/16

Assunto: Concurso Público para a Atribuição de Concessão de Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção e exploração de Apoio de Praia Simples na UB1 da Ilha de Tavira - Relatório Preliminar

Considerando:

- Que por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de 14 de dezembro de 2021 e da Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2021, foi aprovado sob a Proposta n.º 364/2021/CM, a abertura do procedimento de concurso público para a Atribuição de Concessão de Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção e exploração de Apoio de Praia Simples UB1 da Ilha de Tavira;
- Que foi efetuada reunião do Júri a 13 de julho de 2022, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinada à elaboração do Relatório Preliminar no âmbito do Concurso Público para a Atribuição de Concessão de Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção e exploração de Apoio de Praia Simples na UB1 da Ilha de Tavira;
- Que o Júri procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas, resultando dessa análise, o
 Relatório Preliminar em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Homologar o Relatório Preliminar em anexo;
- 2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo l à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 18 de agosto de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,





RELATÓRIO PRELIMINAR

Procedimento por Concurso Público: 2021/450.10.233/16

Contratação: Atribuição de uma concessão de utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo destinado à construção e exploração de um Apoio de Praia Simples - Unidade Balnear (UB1) da Praia da Ilha de Tavira.

Membros do júri:

- Presidente: Telma Maria da Conceição, Chefe da Divisão de Ambiente do Município de Tavira;
- Vogal: Maria Teresa Tavares, técnica superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares do Município de Tavira;
- Vogal: Maria Isabel da Silva Palmeira Pires, técnica superior da Agência Portuguesa do Ambiente;
- Vogal: Jaquelina Gonçalves Guerreiro Rosa, técnica superior do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.
- Vogal suplente: José Manuel Martins Marques Conceição, Técnico superior da Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais do Município de Tavira;

Reunião efetuada em 13/07/2022, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinada à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 6939/2022 foi publicado no Diário da República n.º 106, II Série, Parte L, de 01/06/2022, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

No decurso do procedimento, foram solicitados, pelos interessados, esclarecimentos sobre as peças do procedimento, tendo o júri prestado os esclarecimentos devidos, dentro do prazo estabelecido, nos termos previstos no artigo 50º. do CCP.

Os referidos esclarecimentos foram disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pelo município.



I - Análise das propostas:

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

- CENTRO NÁUTICO DA ILHA DE TAVIRA, LDA..

Analisada a proposta, o júri considerou que a proposta apresentada reúne as condições exigidas.

II - Avaliação e ordenação das propostas

A proposta foi avaliada de acordo com o "Modelo de Avaliação das Propostas", constante do programa do procedimento.

Em resultado da aplicação do referido modelo de avaliação, a pontuação global da proposta é a que consta em anexo ao presente relatório, que aqui se dá por reproduzido.

Em consequência, o júri propõe a seguinte ordenação das propostas, por ordem decrescente das classificações atribuídas:

1.º lugar: CENTRO NÁUTICO DA ILHA DE TAVIRA, LDA.: Pontuação atribuída: 1,56 pontos.

III - Audiência prévia

Finalmente, se as propostas aqui formuladas mereceram a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem por escrito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar.

Para o efeito, serão disponibilizados na plataforma eletrónica da entidade adjudicante os seguintes documentos:

- Informações e comunicações escritas de qualquer natureza prestadas pelos concorrentes;
- Propostas apresentadas;
- Mapa(s) com o resultado da aplicação do modelo de avaliação das propostas.

O Júri

TELMA MARIA DA CONCEIÇÃO Assinado de forma digital por TELMA MARIA DA CONCEIÇÃO Dados: 2022.07.20 15:01:44 +01'00'

Telma Maria da Conceição



Assinado por: MARIA TERESA TAVARES Num. de Identificação: 15571236 Data: 2022.07.21 13:48:51+01'00'

Maria Teresa Tavares

Assinado por: **Maria Isabel da Silva Palmeira Pires** Num. de Identificação: 06125082 Data: 2022.07.20 16:36:32+01'00'

Maria Isabel da Silva Palmeira Pires

Assinado por: **JAQUELINA GONÇALVES GUERREIRO ROSA**Num. de Identificação: 10662459
Data: 2022.07.20 15:57:17+01'00'

Jaquelina Gonçalves Guerreiro Rosa

Assinado por: **JOSÉ MANUEL MARTINS MARQUES DA CONCEIÇÃO**Num. de Identificação: 10026768
Data: 2022.07.20 15:24:12+01'00'

José Manuel Martins Marques Conceição



Anexos:

- Avaliação das propostas



ANEXO AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

	ÉRIOS / RITÉRIOS	CENTRO NÁUTICO DA ILHA DE TAVIRA
P	٨.1	0
P	N.2	2
A.3		2
A 4	A.4.1	2
A.4	A.4.2	2
	A.5.1	0
	A.5.2	1
۸ ۵	A.5.3	2
A.5	A.5.4	2
	A.5.5	2
	A.5.6	2
	ICAÇÃO L (CF)	1,56

Calculando a Classificação Final (CF) através de

 $CF = 0.1 \times A.1 + 0.2 \times A.2 + 0.2 \times A.3 + 0.1 \times A.4 + 0.4 \times A.5$

em que A.4 = 0,4 x A.4.1 + 0,6 x A.4.2

e em que A.5 = 0.2 x A.5.1 + 0.2 x A.5.2 + 0.2 x A.5.3 + 0.1 x A.5.4 + 0.2 x A.5.5 + 0.1 x A.5.6





Proposta n.º 274/ 2022/CM

Processo n.º 2022/300.10.005/712

Assunto: Fornecimento e colocação de equipamentos audiovisuais e de mecânica de cena para o Cine Teatro António Pinheiro – Relatório Preliminar e Ratificação de Despacho

Considerando:

- Que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 28 de junho de 2022, sob a proposta n.º 207/2022/CM, foi aprovada a abertura do procedimento para o fornecimento e colocação de equipamentos audiovisuais e de mecânica de cena para o Cine Teatro António Pinheiro (Informação n.º 6111/2022);
- Que, por razões de urgência, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n. º 75/2013, de 12/09, foi aprovado, por meu despacho de 05/08/2022 e nos termos da informação nº 6111/2022, o não provimento ao solicitado para prorrogação do prazo de entrega das propostas;
- Que, o júri do procedimento elaborou o relatório preliminar, através do qual foi proposta a eventual adjudicação dos seguintes lotes:

Lote 1 à empresa NAN Audiovisuais, Lda., pelo valor de 303.593,70 €, com prazo de 45 dias; Lote 2 à empresa Garret, S.A., pelo valor de 99.396,83 €, com prazo de 120 dias; Lote 3 à empresa Stage Concept, Lda., pelo valor de 305.592,77 €, com prazo de 60 dias; Lote 5 à empresa NAN Audiovisuais, Lda., pelo valor de 344.912,01 €, com prazo de 45 dias; Lote 6 à empresa Stage Concept, Lda., pelo valor de 40.952,48 €, com prazo de 45 dias; Lote 8 à empresa Escrinova, Lda., pelo valor de 16.148,98 €, com prazo de 45 dias.

Valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Ratificar o meu despacho de 05/08/2022, que aprovou a não prorrogação do prazo de entrega das propostas, o qual recaiu sobre o documento interno - informação n.º 6111/2022, de 01/06, em anexo e integrado no Processo n.º 2022/300.10.005/712.
- 2. Aprovar o relatório preliminar, em anexo, o qual propõe a eventual adjudicação dos lotes 1, 2, 3, 5, 6 e 8.



3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo l à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 18 de agosto de 2022

A Presidente da Câmara Municipal

Ana Paula Martins





RELATÓRIO PRELIMINAR

Procedimento por Concurso Público: 2022/300.10.005/712

Contratação: CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E DE MECÂNICA DE CENA PARA O CINE TEATRO ANTÓNIO PINHEIRO

Membros do júri:

- Presidente: Teresa Pereira (Presidente);

- Vogal: Sónia Saraiva (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos)

- Vogal: Ana Cláudia Nunes;

Reunião efetuada em 11/08/2022, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinada à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio foi publicado no Diário da República n.º 132, II Série, Parte L, de 11/07/2022, Anúncio de Procedimento n.º 8642/2022 e no JOUE n.º 2022/S 131-372983, de 11/07/2022, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

I - Apresentação das propostas:

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

Ordem	Referência	Concorrente	Data de Receção		
1	1183	GARRETT S.A	28/07/2022 12:42		
2	Tavira_Escrinova_ 2022	Escrinova - Mobiliário e Equipamentos de Escritório, Lda.	03/08/2022 09:54		
3	APG-22-043	APOGEU - Comércio e Indústria de Equipamento de Áudio e Vídeo, Lda.	05/08/2022 11:14		
4	7103	JOCAVI, Acoustic Panels, Lda	05/08/2022 11:52		
5	708/2022	Amperel - Electrónica Industrial, S.A.	05/08/2022 11:57		



6	TAVIRA2022	NAN AUDIOVISUAIS - REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	05/08/2022 13:15
7	453/2022	Stage Concept, Lda	05/08/2022 15:37
8	22-0200	Alberto Sá, Lda	05/08/2022 15:56
9	Proposta 30222	Audium, Electroacustica, SA	05/08/2022 16:18

Não foram solicitados esclarecimentos aos concorrentes nos termos do estabelecido no n.º 4 do artigo 146.º do CCP e ao abrigo do disposto no artigo 72.º do mesmo Código.

II - Análise e avaliação:

As propostas presentes a apreciação, foram avaliadas, de acordo com o "Modelo de Avaliação das Propostas", constante do anexo 5 do programa do procedimento.

Em análise aos documentos que constituem as propostas, o júri propõe a exclusão de algumas propostas apresentadas, pelos motivos decorrentes do n.º 2 do artigo 146.º do CCP (as quais se encontram devidamente mencionadas e justificados por cada lote).

LOTE 1 - PA, MONITORES E ACESSÓRIOS

Valor Base (VBc):	303 608,66 €
Prazo Máximo (PMc):	120 dias

Concorrentes		Valor da proposta (Vp)	Prazo de entrega	Fator 1 Valor da Proposta (F1)	80%	Fator 2 Prazo da Proposta (F2)	20%		uação obal
			(Pe)	F1= 5-(Vp/VBc)*5	%	F2 = 5-(Pe/PMc)*5	%	Total	%
6	NAN Audiovisuais - Representação e Distribuição de Equipamentos (503517119)	303 593,70 €	45	0,000	0,00	3,125	62,50	0,63	12,50
7	Stage Concept, Lda (510634230)	292 253,47 €	90	0,187	3,74	1,250	25,00	0,40	7,99



8	Alberto Sá, Lda (502907444)	312 090,00 €	-	Acima da base) <u>.</u>	-		-	-
9	Audium, Electroacustica, SA (501224483)	272 812,56 €	120	0,507	10,14	0,000	0,00	0,41	8,11

O concorrente 8 - Alberto Sá, Lda. apresenta um preço superior ao preço base, pelo que se propõe a sua exclusão nos termos da alínea o), do número 2, do artigo 146.º, do CCP, conjugado com a alínea d) do número 2, do artigo 70.º do mesmo diploma legal.

LOTE 2 - MESAS DE MISTURA E ACESSÓRIOS

Valor Base (VBc):	100 198,77 €
Prazo Máximo (PMc):	120 dias

	Concorrentes	Concorrentes Valor da de proposta (Vp) entrega (Pe)		Fator 1 Valor da Proposta (F1)	80%	Fator 2 Prazo da Proposta (F2)	20%	Pontuação Global	
				F1=5- (Vp/VBc)*5	%	F2 =5- (Pe/PMc)*5		Total	%
1	GARRETT S.A (500796831)	99 396,83 €	120	0,040	0,80	0,000	0,00	0,03	0,64

LOTE 3 - PROCESSAMENTO DE SINAL ÁUDIO / VÍDEO / SISTEMAS DE CONFERÊNCIA, TRADUÇÃO SIMULTÂNEA, E ACESSÓRIOS / COMUNICAÇÕES CÉNICAS

Valor Base (VBc):	328 425,14 €
Prazo Máximo (PMc):	120 dias

	Concorrentes	proposta (Vp) entrega		Fator 1 Valor da Proposta (F1)	80%	Fator 2 Prazo da Proposta (F2)	20%	Pontuação Global	
			(Pe)	F1=5- (Vp/VBc)*5	%	F2 =5- (Pe/PMc)*5	%	Total	%
7	Stage Concept, Lda (510634230)	305 592,77 €	60	0,348	6,95	2,500	50,00	0,78	15,56
9	Audium, Electroacustica, SA (501224483)	326 190,18 €	120	0,034	0,68	0,000	0,00	0,03	0,54



LOTE 4 - MICROFONES, TRIPÉS, CABOS E ACESSÓRIOS

Valor Base (VBc):	100 115,58 €				
Prazo Máximo (PMc):	120 dias				

Concorrentes		Valor da proposta (Vp)	Prazo de entrega	Fator 1 Valor da Proposta (F1)	80%	Fator 2 Prazo da Proposta (F2)	20%	Pontuaç Globa	
			(Pe)	F1=5- (Vp/VBc)*5	%	F2 =5- (Pe/PMc)*5	%	Total	%
5	Amperel - Electrónica Industrial, S.A. (500433615)	159 738,00 €	-	Acima da base	· -	12	-	-	-
8	Alberto Sá, Lda (502907444)	119 602,25 €	-	Acima da base	-	-	-	-	-

Os concorrentes 5 - Amperel - Electrónica Industrial, S.A e 8 - Alberto Sá, Lda. apresentam preços superiores ao preço base, pelo que se propõe as exclusões, nos termos da alínea o), do número 2, do artigo 146.º, do CCP, conjugado com a alínea d) do número 2, do artigo 70.º do mesmo diploma legal.

LOTE 5 – ILUMINAÇÃO

Valor Base (VBc):	345 492,97 €
Prazo Máximo (PMc):	120 dias

	Concorrentes	Valor da proposta (Vp)	Prazo de entrega	Fator 1 Valor da 80% Proposta (F1)	Fator 2 Prazo da Proposta (F2)	20%	The second second	uação obal	
			(Pe)	F1=5- (Vp/VBc)*5	%	F2 =5- (Pe/PMc)*5	%	Total	%
6	NAN Audiovisuais - Representação e Distribuição de Equipamentos (503517119)	344 912,01 €	45	0,008	0,17	3,125	62,50	0,63	12,63
7	Stage Concept, Lda (510634230)	341 995,09 €	90	0,051	1,01	1,250	25,00	0,29	5,81
8	Alberto Sá, Lda (502907444)	380 146,50 €		Acima da base	-	-	-	-	-



O concorrente 8 - Alberto Sá, Lda. apresenta um preço superior ao preço base, pelo que se propõe a sua exclusão nos termos da alínea o), do número 2, do artigo 146.º, do CCP, conjugado com a alínea d) do número 2, do artigo 70.º do mesmo diploma legal.

LOTE 6 - ESTRUTURAS DE CENA

Valor Base (VBc):	43 881,44 €
Prazo Máximo (PMc):	120

	Concorrentes	Valor da	Prazo de	Fator 1 Valor da Proposta (F1)	80%	Fator 2 Prazo da Proposta (F2)	20%		uação obal
		proposta (Vp)	entrega (Pe)	F1=5- (Vp/VBc)*5	%	F2 =5- (Pe/PMc)*5	%	Total	%
3	APOGEU - Comércio e Indústria de Equipamento de Áudio e Vídeo, Lda. (503976547)	42 775,97 €	30	0,126	2,52	3,750	75,00	0,85	17,02
7	Stage Concept, Lda (510634230)	40 952,48 €	45	0,334	6,67	3,125	62,50	0,89	17,84
8	Alberto Sá, Lda (502907444)	52 173,48 €		Acima da base	-	-	-	-	2

O concorrente 8 - Alberto Sá, Lda. apresenta um preço superior ao preço base, pelo que se propõe a sua exclusão nos termos da alínea o), do número 2, do artigo 146.º, do CCP, conjugado com a alínea d) do número 2, do artigo 70.º do mesmo diploma legal.

LOTE 7 - CONCHA ACÚSTICA

Valor Base (VBc):	55 814,40 €
Prazo Máximo (PMc):	120

	Concorrentes	Prazo Valor da de proposta (Vp) entrega		Fator 1 Valor da 80% Proposta (F1)		Fator 2 Prazo da Proposta (F2)	20%	Pontuação Global	
			(Pe)		%	F2 =5- (Pe/PMc)*5	%	Total	%
4	JOCAVI, Acoustic Panels, Lda (506624110)	63 033,60 €		Acima da base	-	-=	-	-	-
8	Alberto Sá, Lda (502907444)	88-620,00€		Acima da base	-	~	-	*	-



O concorrente 4 - JOCAVI, Acoustic Panels, Lda. não apresenta o Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), para além de apresentar preço superior ao preço base pelo que se propõe a sua exclusão nos termos da alínea o), do número 2, do artigo 146.º, do CCP, conjugado com a alínea d) do número 2, do artigo 70.º do mesmo diploma legal.

O concorrente 8 - Alberto Sá, Lda. apresenta um preço superior ao preço base, pelo que se propõe a sua exclusão nos termos da alínea o), do número 2, do artigo 146.º, do CCP, conjugado com a alínea d) do número 2, do artigo 70.º do mesmo diploma legal.

LOTE 8 - MOBILIÁRIO

Valor Base (VBc):	22 606,71 €
Prazo Máximo (PMc):	120

	Concorrentes	Prazo Valor da de proposta (Vp) entrega		Fator 1 Valor da Proposta (F1)	80%	Fator 2 Prazo da Proposta (F2)	20%	Pontuação Global	
			(Pe)	F1=5- (Vp/VBc)*5	%	F2 =5- (Pe/PMc)*5	%	Total	%
2	Escrinova - Mobiliário e Equipamentos de Escritório, Lda. (504209884)	16 148,98 €	45	1,428	28,57	3,125	62,50	1,77	35,35

LOTE 9 - CONSUMÍVEIS E FERRAMENTARIA

Valor Base (VBc):	20.052,89 €
Prazo Máximo (PMc):	120

Sem propostas.

LOTE 10 - PIANO

Valor Base (VBc):	40.000,00€
Prazo Máximo (PMc):	120

Sem propostas.

III - Ordenação de propostas:



Aplicada a pontuação global, foram as mesmas ordenadas, por ordem decrescente das classificações atribuídas e nos termos constantes da avaliação por lotes, conforme se identifica:

LOTE 1 - PA, MONITORES E ACESSÓRIOS:

	Concorrentes	Classificação final					
Concorrentes		Total	%	Ordenação			
6	NAN Audiovisuais - Representação e Distribuição de Equipamentos (503517119)	0,63	12,50	1.9			
9	Audium, Electroacustica, SA (501224483)	0,41	8,11	2.º			
7	Stage Concept, Lda (510634230)	0,40	7,99	3.º			

LOTE 2 - MESAS DE MISTURA E ACESSÓRIOS

	Concorrentes	Classificação final					
		Total	%	Ordenação			
1	GARRETT S.A (500796831)	0,03	0,64	1.9			

LOTE 3 - PROCESSAMENTO DE SINAL ÁUDIO / VÍDEO / SISTEMAS DE CONFERÊNCIA, TRADUÇÃO SIMULTÂNEA, E ACESSÓRIOS / COMUNICAÇÕES CÉNICAS

	Concorrentes	Classificação final		
		Total	%	Ordenação
7	Stage Concept, Lda (510634230)	0,78	15,56	1.º
9	Audium, Electroacustica, SA (501224483)	0,03	0,54	2.º



<u>LOTE 5 – ILUMINAÇÃO</u>

	Concorrentes	Classificação final		ação final
		Total	%	Ordenação
6	NAN Audiovisuais - Representação e Distribuição de Equipamentos (503517119)	0,63	12,63	1.9
7	Stage Concept, Lda (510634230)	0,29	5,81	2.9

LOTE 6 - ESTRUTURAS DE CENA

	Concorrentes	Classificação final Total % Ordenação		ação final
				Ordenação
7	Stage Concept, Lda (510634230)	0,89	17,84	1.9
3	APOGEU - Comércio e Indústria de Equipamento de Áudio e Vídeo, Lda. (503976547)	0,85	17,02	2.9

LOTE 8 – MOBILIÁRIO

	Concorrentes	Classificação final		
		Total	%	Ordenação
2	Escrinova - Mobiliário e Equipamentos de Escritório, Lda. (504209884)	1,77	35,35	1.9



IV - Audiência prévia

Se as propostas aqui formuladas mereceram a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem por escrito no prazo de 5 dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Para o efeito, serão disponibilizados na plataforma eletrónica da entidade adjudicante os seguintes documentos:

- propostas apresentadas;
- o presente relatório.

O Júri,

TERESA MARIA NUNES COLAÇO PEREIRA Assinado de forma digital por TERESA MARIA NUNES COLAÇO PEREIRA Dados: 2022.08.11 15:00:36 +01'00'

SÓNIA CRISTINA MARQUES GOMES SARAIVA

Assinado de forma digital por SÓNIA CRISTINA MARQUES GOMES SARAIVA Dados: 2022.08.11 15:20:13 +01'00'

ANA CLÁUDIA VIEIRA LARANJO NUNES

Assinado de forma digital por ANA CLÁUDIA VIEIRA LARANJO NUNES Dados: 2022.08.11 15:23:32 +01'00'





Proposta n.º 275/ 2022/CM

Processo n.º 2022/300.50.801/410

Assunto: Atribuição de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria do Castelo — Festa em Honra de Nossa Senhora da Saúde e São Luís

Considerando:

- Que, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo l à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras;
- Os pedidos de apoio apresentados pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria do Castelo, através dos documentos com os registos de entrada nº 19837/2022 e nº 33507/2022, bem como as informações e as decisões constantes dos Processos nºs 2022/300.50.801/212 e 2022/300.50.801/410;
- A relevância da atividade desenvolvida pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria do Castelo, bem como o interesse do município em promover a preservação do património histórico e religioso do concelho de Tavira.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a atribuição de um apoio em espécie à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria do Castelo, no valor total de 389,94 € (trezentos e oitenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), que se reveste na cedência de cinco baldes de 15L de tinta para a pintura do recinto e áreas envolventes do mesmo, no valor de 135,60 € (cento e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos) e na cedência de material para eletrificação de stands, no valor de 254,34 € (duzentos e cinquenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos);
- 2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 18 de agosto de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

DOC. n:21





Proposta n.º 276/ 2022/CM

Processo n.º 2022/450.10.204/1577

Assunto: 01/2021/7 – Patti & Castro, Lda – No âmbito do Plano de Urbanização de Tavira – Aprovação da proposta de construção do edifício de habitação plurifamiliar, no que diz respeito à implantação e alinhamento dos planos das fachadas, nos termos do n.º 5 do artigo 20.º do Plano de Urbanização de Tavira.

Considerando:

- Que o Plano de Urbanização de Tavira, com entrada em vigor a 25/08/2020, a seguir identificado como PUT.
- Que a redação do artigo 20.º Edificabilidade do regulamento PUT refere:
 - n.º 5 A câmara municipal poderá definir outros alinhamentos dos planos das fachadas existentes, sempre que tal seja exigido por motivos de interesse público urbanístico ou por razões de funcionalidade do espaço e segurança rodoviária.
- Que a intervenção incide sobre prédio rústico com a área total de 1 605,00 m2, composto por terra de cultura, confronta a norte com João Carlos Jesus Rodrigues, a sul e nascente com rua dos Bombeiros Municipais, a poente com caminho, localizado em zona classificada como Espaço Central 4, no âmbito do art.º 20 do PUT;
- Que a proposta define a construção de edifício multifamiliar com estacionamento e piscina, cumprindo os parâmetros de edificabilidade permitidos para o local, e definindo o edifício implantação não paralela à rua dos Bombeiros Municipais;
- Que a opção por esta implantação tem em conta a necessidade de dar cumprimento às medidas de mitigação do risco de cheias, bem como ao aproveitamento da morfologia do terreno, conforme exposição apresentada pelo requerente e parecer emitido pela entidade APA/ARH — Agência Portuguesa do Ambiente/ Administração da Rede Hidrográfica;
- Que o desenvolvimento do passeio contribui para a melhoria das condições dos peões e consequentemente melhor segurança, bem como a cedência prevista para um futuro arruamento atendendo à possibilidade de edificação prevista no PUT para os terrenos envolventes;
- Que estão reunidas as condições para aplicar o n.º 5 do art.º 20 do PUT, nomeadamente, a segurança e funcionalidade do espaço perante as condicionantes, conforme descrito no despacho n.º 8802/2022, informação n.º 7751/2022, informação técnica n.º 6392/2022, e peças desenhadas, em anexo.



Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a proposta de construção do edifício de habitação plurifamiliar, no que diz respeito à implantação e alinhamento dos planos das fachadas, nos termos do n.º 5 do artigo 20.º do Plano de Urbanização de Tavira.
- 2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 18 de agosto de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins





Informação n.º 6392/2022

Processo n.º 01/2021/7 - REQ.: 01/2022/20116

Assunto: Construção de um edifício de habitação plurifamiliar

Requerente: João Paulo Brito Rodrigues

Local: rua dos Bombeiros Municipais - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

1. Pretensão:

- 1.1.No seguimento do despacho que recaiu sobre a informação n.º 3154/2022, veio o requerente apresentar novos elementos.
 - 1.1.1. Trata-se de procedimento de licença nos termos do nº 2 do artigo 4º do DL 555/99 de 16/12 com a redação dada pelo DL 136/2014 de 9/9, para construção de edifício de habitação coletiva/plurifamiliar com cave para estacionamento automóvel, sito na rua dos Bombeiros Municipais, s/n, em Tavira.
 - 1.1.2. Prazo de execução previsto: 12 meses.

2. Enquadramento:

- 2.1.O edifício insere-se na cidade de Tavira, centro concelhio de nível 1 (C1) conforme PDM e em área abrangida pelo Plano de Urbanização de Tavira (PUT), nomeadamente:
- 2.2. Na Planta de Ordenamento em zona definida como:
 - 2.2.1. Espaço Central 4 (EC4), com os parâmetros de edificabilidade definidos no artigo 20.º;
 - 2.2.2. Zona Mista ao Ruído;
 - 2.2.3. Área de Risco Zona Inundável
 - 2.2.4. Área de Conflito Acústico Lden Conflito inferior a 5 dB(A);
 - 2.2.5. Área de Conflito Acústico Lden Conflito igual ou superior a 5 dB(A);
 - 2.2.6. Área de Conflito Acústico Ln Conflito inferior a 5 dB(A).

3. Existente:

- 3.1.Trata-se de prédio rústico descrito na CRP sob o n.º 2072/20020702, matriz n.º 2704 com a área total de 1 605,00m2, composto por terra de cultura, confronta a norte com João Carlos Jesus Rodrigues, a sul e nascente com rua dos Bombeiros Municipais, a poente com caminho.
 - 3.1.1. Conforme caderneta predial urbana, a matriz n.º 2704 teve origem no artigo n.º 1049.
 - 3.1.2. Sob Proc.º T 10/2021, requerida a emissão de certidão de destaque do prédio rústico, matriz n.º 2707 descrito na CRP sob o n.º 2072 constata-se que a mesma foi indeferida, face ao constante nas informações nºs 5770/2021 e 5691/2021, conforme oficio n.º 9792/2021 de 30/06/2021.



4. Proposta:

- 4.1.A proposta define a construção de edifício de habitação coletiva/plurifamiliar e estacionamento automóvel.
 - 4.1.1. O edifício implanta-se não paralelo à rua dos Bombeiros Municipais, definindo 4 pisos 3 pisos habitacionais acima do solo, um piso em cave para estacionamento e zona de "mezanino".
 - 4.1.2. O edifício desenvolve-se ao limite do terreno a poente e a sul é definida cedência com dimensões que permitam a criação de acesso a tardoz.
- 4.2. A solução adotada define os seguintes parâmetros urbanísticos:

		Registado CRP				
	PU Tavira	(área de terreno)	Proposta			
Área total da parcela		1 605,00m2				
Índice de ocupação do solo (IO)/ Área de	0.8 1 284m2	()	547,34m2 [517,72m2 +			
implantação			29,62m2 (piscina)]			
Índice de utilização do solo (IU)/ Área de	1.2 1 926m2		1 108,21m2			
construção			(1 074,01 + 34,20m2			
	Ÿ		escadas exteriores de			
			acesso)			
Nº de pisos	3	0	3			
	Artigo 21.º - (usos					
Uso/ n.º fogos	compatíveis com a	Habitação	Habitação/			
	habitação)		10 fogos (4T2 +6T3)			
Nº de lugares de estacionamento	(1,5 lugar/ fogo		16			
	Artigo 61.º + RMUE)					
Logradouro/ área permeável	Artigo 31.º - 40% de área		202,94m2 de área			
	permeável		permeável			

5. Análise:

- 5.1. No âmbito do Plano de Urbanização de Tavira, refere-se:
 - 5.1.1. Considerando como área de terreno objeto de intervenção 1 605,00m2 a proposta cumpre com os índices de ocupação do solo e de utilização, com o n.º de pisos e o n.º de lugares de estacionamento, conforme n.º 1.4 e n.º 4 do artigo 20.º e artigo 61.º;
 - 5.1.2. Relativamente aos lugares de estacionamento em cave, constata-se que a solução foi reformulada e são identificados 15 lugares de estacionamento (desenho n.º 5.6 setembro 2021).
 - 5.1.3. Relativamente aos pareceres externos, consta agora do processo o parecer da APA/ARH e respetivas peças desenhadas que suportaram o parecer emitido pela APA/ARH S010633-202202-ARHALG.DRHI.00442.2022 o qual refere:

Avaliada a pretensão, informa-se que se considera adequada a análise e as medidas de autoproteção incluídas no ponto 1.3.4 da memória descritiva, versão de janeiro de 2022, pelo que é emitido parecer favorável à pretensão no âmbito da gestão do risco a cheias associadas ao rio Gilão.



5.1.4. Relativamente à implantação do edifício que não se desenvolve paralelamente ao arruamento

rua dos Bombeiros Municipais:

5.1.4.1. Refere o técnico autor:

Sobre a posição na qual se desenvolve a implantação do edifício, não havendo nada no P.U. de Tavira que possa obrigar a ser feita de forma diferente, como sugere a técnica, foi assim definida para estar o mais fora possível da zona condicionante de riscos de cheias, sendo inclusive esta a primeira medida de mitigação deste risco. Para além disso basta uma pequena análise da Rua dos Bombeiros para reparar que em toda ela existem vários edifícios já implantados de forma diferente, e não paralela ao eixo da rua, sendo esta rua até bastante caracterizada por isso mesmo, desde as edificações mais antigas e em ruinas, à igreja, até à zona do quartel. Mesmo cá no seu inicio, já o edifício original do convento não era paralelo ao eixo da rua, tendo apenas o seu muro delimitador como elemento paralelo ao eixo do arruamento, que é exatamente o que se pretende fazer neste projeto, manter o alinhamento do muro delimitador existente, que já é paralelo ao arruamento.

Sobre o arruamento a Poente, muito embora até à data a CMT ainda não tenha tomado uma posição, é um caminho "Público" na sua verdadeira essência, já que para além de existir há bem mais de 25 anos e ser uma passagem para outros terrenos acima, tem também já nele inseridas todas as infraestruturas públicas.

A representação deste caminho nas peças desenhadas deste projeto é meramente indicativa daquilo que será certamente a solução futura, e para tal já se contribui com a cedência voluntária de parte de terreno deste empreendimento, a favor do futuro alargamentos do cruzamento com a rua dos bombeiros municipais. Esta situação em nada tem de interferir com o licenciamento requerido, é meramente uma representação gráfica de enquadramento na envolvente.

- 5.1.4.2. Perante os elementos agora apresentados, o promotor salienta uma vez mais:
 - Que o acesso ao caminho "não público" a tardoz irá definir as dimensões de arruamento público (2,25m + 3,50m + 3,50m +2,25m = 11,50m), cuja área de 146m2 será cedida e registada em favor do município;
 - Da implantação do edifício (...) o que se propõe para dentro do terreno, depois de alinhados os muros de vedação, é apenas uma construção com diversos volumes e diversos alinhamentos, em que no quintal da frente do prédio passa a existir toda uma vivência dos moradores, nomeadamente os acessos às frações de jardim e de piscina. (...) A implantação proposta quebra a monotonia visual dos prédios desta rua (...).

5.2.Em suma:

- 5.2.1. Perante os elementos apresentados as questões suscitadas anteriormente encontram-se sanadas.
- 5.2.2. Do processo constam elementos em 3D
- 5.2.3. Constata-se que é mantida a implantação inicialmente proposta, solução que definiria uma maior integração urbana se paralela ao arruamento rua dos Bombeiros Municipais conforme n.º 4 do artigo 20.º do PU, no entanto, perante o n.º 5 do artigo 20.º do PU e a fundamentação referida nas alíneas do ponto 5.1.4 supra remete-se a pretensão para decisão superior.



5.3. Alerta-se:

- 5.3.1. As coberturas inclinadas quando permitidas destinam-se exclusivamente a arrumos ou espaço técnico e deverão garantir o cumprimento do artigo 40.º do RMUE;
- 5.3.2. No âmbito do plano de urbanização de Tavira:
 - 5.3.2.1. Deverá ser considerado o teor dos artigos 28.º e 29.º quanto aos materiais e cores a aplicar no edifício.
 - 5.3.2.2. De acordo com o artigo 31.º do regulamento do plano de urbanização de Tavira, as zonas verdes deverão garantir uma área de 40% permeável, sendo que as áreas verdes sobre a cave não deverão ser contabilizadas como área permeável.
- 5.3.3. Relativamente às escadas exteriores de acesso, à semelhança do que tem vindo a ser aplicado por estes serviços, os acessos verticais/escadas exteriores de acesso são contabilizados na área de construção/ IU conforme, ficha n.º I-8 do DR 5/2019 de 27/9;
- 5.3.4. Nos termos do artigo 20º do Decreto Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, a apreciação do projeto de arquitetura incide sobre a sua conformidade com planos municipais de ordenamento do território e quaisquer outras normas legais e regulamentares, relativas ao aspeto exterior e à inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto, pelo que todas as restantes especificações e soluções de projeto encontram-se cobertas pelo Termo de Responsabilidade do seu autor, redigido nos termos legais, reforçando-se a responsabilidade do mesmo técnico, designadamente pelas suas declarações.

6. Conclusão:

- 6.1. Face ao exposto, a proposta cumpre os parâmetros de edificabilidade permitidos em PU para o local, pelo que considerando o referido em 5.1.4 e alíneas do ponto 5.2. supra, remete-se a pretensão para decisão superior.
- 6.2. Caso se decida em favor do requerente:
 - 6.2.1. Deverá ser considerado o teor da informação que vier a ser emitido pela DGUOP/especialidades
 - 6.2.2. Deverão ser apresentados os respetivos projetos de especialidades nos termos do RJUE e Portaria n.º 113/2015 de 22/4.

Paços do Concelho, 07-06-2022

O/A Técnico Superior

CÉLIA DIONÍSIA TEIXEIRA PEREIRA TEIXEIRA Digitally signed by CÉLIA DIONISIA TEIXEIRA PEREIRA TEIXEIRA Date: 2022.06.07 12:51:29 +01:00





Informação n.º 7751/2022

Processo n.º 01/2021/7 - REQ.: 01/2022/20116

Assunto: Construção de um edifício de habitação plurifamiliar

Requerente: Patti & Castro. Lda

Local: rua dos Bombeiros Municipais - - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Pelo exposto na inf. 6392/2022 coloca-se à decisão superior a proposta face ao ponto 6.1 considerando o referido no ponto 5.1.4 e ponto 5.2, e se a mesma reunirá os requisitos para submeter a reunião de Câmara, ponto 5.2.3 perante o n.º 5 do art.º 20º do PU, para definir os alinhamentos propostos dos planos das fachadas.

Em paralelo com a eventual submissão à reunião de Câmara, coloca-se à consideração superior remeter ao requerente o teor da inf. 7162/2022 para cumprimento dando um prazo de 30 dias para entregar os elementos.

Paços do Concelho, 15-07-2022

O/A Chefe de Divisão

Date: 2022.07.15 10:13:43 +01:00

João Manuel Rodrigues de Jesus





Despacho n.º 8802/2022

Processo n.º 01/2021/7

Assunto: Construção de um edifício de habitação plurifamiliar

Requerente: João Paulo Brito Rodrigues

Local: rua dos Bombeiros Municipais - - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Atendendo à informação da técnica constante na Inf 6392/2022, que o projeto cumpre os parâmetros de edificabilidade para o espaço, embora referindo que a intervenção teria uma maior integração se fosse desenvolvida paralelamente ao arruamento situações que foram refutadas pelo requerente, e com as quais concordo, nomeadamente que na rua existem vários exemplos e que o próprio "colégio" também não tem implantação paralela, sendo o mesmo feito pelo murro, situação idêntica à proposta. Por outro lado refere também a que a opção por esta implantação tem em conta a necessidade de dar cumprimento às medidas de mitigação do risco de cheias, bem como ao aproveitamento da morfologia do terreno.

Também o desenvolvimento do passeio contribui para a melhoria das condições dos peões e consequentemente melhor segurança, bem como a cedência prevista para um futuro arruamento atendendo à possibilidade de edificação prevista no PUT para os terrenos envolventes.

Face ao exposto, entendo estarem reunidas condições para aplicar o n.º 5 do art.º 20 º do PUT, nomeadamente segurança e funcionalidade do espaço perante as condicionantes, submetendo a apreciação do órgão executivo e procedendo como proposto na informação n.º 7751/2022.

Paços do Concelho, 18/08/2022

A Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA (Mandato 2021-2025)

ATA EM MINUTA

N.º 22/2022

Reunião Ordinária Pública, de 23 de agosto de 2022

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUIS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

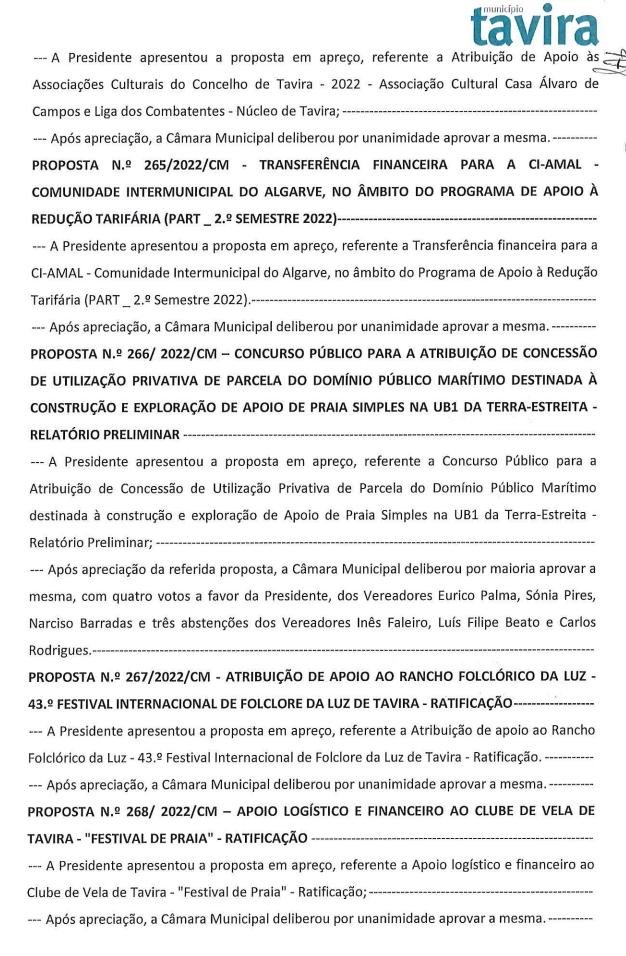
Faltas justificadas:

Faltas Injustificadas:



Deliberações tomadas:

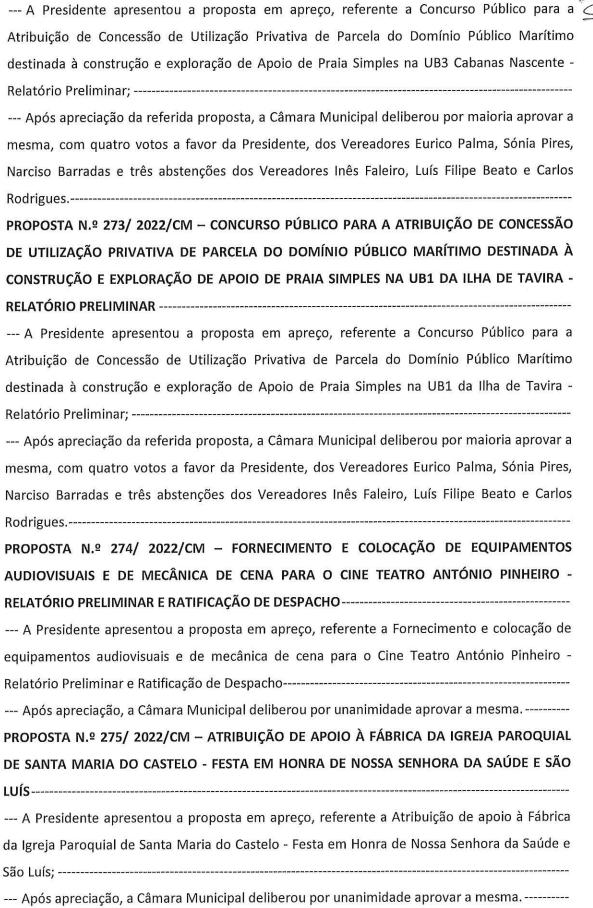
PROPOSTA N.º 259/2022/CM - DONATIVO DE BENS - GARRAFAS DE ÁGUA PARA APOIO AO
BOMBEIROS MUNICIPAIS
A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a donativo de bens - garrafas d
água para apoio aos Bombeiros Municipais
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma
PROPOSTA N.º 260/2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA-1 DO
RMAAD- APOIO À PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA À
SOCIEDADE COLUMBÓFILA LUZENSE
A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito
do subprograma-1 do RMAAD- Apoio à promoção e desenvolvimento da prática desportiva à
Sociedade Columbófila Luzense
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma
PROPOSTA N.º 261/2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À AKIPARASI -
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO SOLIDÁRIO CABANAS E CONCEIÇÃO DE TAVIRA
A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro
à Akiparasi - Associação Movimento Solidário Cabanas e Conceição de Tavira
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma
PROPOSTA N.º 262/ 2022/CM - NOMEAÇÃO DE JÚRI PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS À
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Nomeação de júri para a
seleção de candidatos à concessão de bolsas de estudo;
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma
PROPOSTA N.º 263/2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA
PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA CATARINA DA FONTE DO BISPO - APOIO À FESTA DE
NOSSA SENHORA DAS DORES - RATIFICAÇÃO
A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro
à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo - Apoio à Festa
de Nossa Senhora das Dores - Ratificação
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma
PROPOSTA N.º 264/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO
CONCELHO DE TAVIRA - 2022 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA ÁLVARO DE CAMPOS E LIGA
DOS COMBATENTES - NÚCLEO DE TAVIRA



tavira

PROPOSTA N.º 269/2022/CM - 01-EMP/20 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA CAPITÃO JORGE RIBEIRO EM CABANAS DE TAVIRA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE PRETENSÃO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS --------- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - Ratificação do despacho de indeferimento de pretensão de revisão extraordinária de preços.-------- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma, ------PROPOSTA N.º 270/ 2022/CM - CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO DESTINADA À CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO DE PRAIA SIMPLES NA UB1 CABANAS POENTE -RELATÓRIO PRELIMINAR -------- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Concurso Público para a Atribuição de Concessão de Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção e exploração de Apoio de Praia Simples na UB1 Cabanas Poente ---- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos Vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso Barradas e três abstenções dos Vereadores Inês Faleiro, Luís Filipe Beato e Carlos Rodrigues.-----PROPOSTA N.º 271/ 2022/CM - CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO DESTINADA À CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO DE PRAIA SIMPLES NA UB1 CABANAS NASCENTE -RELATÓRIO PRELIMINAR -------- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Concurso Público para a Atribuição de Concessão de Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção e exploração de Apoio de Praia Simples na UB1 Cabanas Nascente -Relatório Preliminar; --------- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos Vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso Barradas e três abstenções dos Vereadores Inês Faleiro, Luís Filipe Beato e Carlos PROPOSTA N.º 272/ 2022/CM - CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO DESTINADA À CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO DE PRAIA SIMPLES NA UB3 CABANAS NASCENTE -RELATÓRIO PRELIMINAR -----





tavira

--- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos Vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso Barradas e três abstenções dos Vereadores Inês Faleiro, Luís Filipe Beato e Carlos

das fachadas, nos termos do n.º 5 do artigo 20.º do Plano de Urbanização de Tavira -----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e demais membros do órgão do executivo.

A Presidente,

(Ana Paula Fernandes Martins)

Os Vereadores,

(Carlos Alberto Pires Rodrigues)

(Eurico Manuel Domingos da Palma)

tavira

The state of the s

(Luis Filipe Rosado Vicente Beato)

(Sónia Jorge Costa Pires)

(Maria Inês Mendonça Faleiro)

(Narciso dos Reis Martins Barradas)